LEI Nº 5152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS.

Art. 1º Fica estabelecida, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2027, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 na Lei de Responsabilidade Fiscal na Lei Orgânica do Município, e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal, compreendendo:

I – As orientações sobre a elaboração e execução do orçamento municipal;

II – As prioridades e metas da administração pública municipal;

III – As alterações na legislação tributária municipal;

IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;

V – As regras determinadas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – Outras determinações de gestão financeira.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programado para o próximo exercício conterá as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e deverá obedecer às disposições constantes dos Anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, sendo que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, o SantaFéPrev – Instituto Municipal de Previdência Social, o UNIFUNEC - Centro Universitário de Santa Fé do Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, observando-se os seguintes objetivos:

I – combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;

II - valorizar as contribuições da população;

III - incentivar as soluções endógenas, pluralistas, baseadas nas situações concretas da cidade e região;

IV - implementar o desenvolvimento socialmente justo e ambientalmente sustentável do Município com uma qualidade de vida melhor para todas as pessoas;

V - estabelecer uma ordem sócio-econômica sólida e próspera, baseada na equidade, autodeterminação, interdependência, interesse comum e cooperação de todos os segmentos da comunidade;

VI – incentivar o exercício da cidadania, facilitando o acesso à informação;

VII – proporcionar a inclusão digital e a democratização do conhecimento das pessoas físicas e jurídicas de menor capacidade econômica, através do acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (INTERNET).

VIII – Reestruturar os serviços administrativos;

IX – melhorar a infraestrutura urbana e rural;

X – proporcionar a conservação das vias urbanas e rurais, através de convênios, ações e programas específicos;

XI - dar apoio aos estudantes carentes em seus estudos no ensino médio e superior;

XII – incentivar a formação em nível superior, por meio da concessão de bolsa social de estudos;

XIII – dar assistência especial aos segmentos da população em situação de risco, atendendo à todas as faixas etárias;

XIV - propiciar o atendimento primário da saúde, com controle das moléstias contagiosas, proteção aos grupos vulneráveis, com especial atenção a programas preventivos e implementar novos serviços aos usuários;

XV – ampliar o atendimento social à população menos favorecida através do apoio prestado por organizações não governamentais, por meio de convênios firmados com o Município;

XVI - satisfazer as necessidades sanitárias básicas da população rural, ao proporcionar serviços de saneamento, abastecimento seguro de alimentos e nutrição;

XVII - combater a exclusão social com a capacitação das pessoas para conseguir meios de subsistência, através de abertura de estágios remunerados na administração pública direta, indireta e fundacional;

XVIII - incentivar a geração de renda, com acesso à educação básica e respeito à diversidade cultural;

XIX - fortalecer o papel dos agricultores, objetivando o aumento da produção agropecuária e a produtividade da terra, de modo sustentável, sem provocar sua exaustão, e incrementar a segurança alimentar e buscar a autossuficiência dos agricultores e a criação de empregos especialmente para a população carente, com incentivos e subsídios diretamente a pequenos produtores, a agroindustriais ou através de associações;

XX - promover atividade aquícola, com foco na piscicultura, com realização de eventos, capacitação, treinamento e demais incentivos;

XXI - incentivar a ação empreendedora através de programas especiais na rede pública de ensino e de serviços de orientação e treinamento, prestados em parcerias com instituições privadas e de direito público;

XXII - estimular o exercício à cidadania e vocação política nas crianças e jovens em idade escolar, através do desenvolvimento de atividades de representatividade política, de acordo com as Leis 2.124/09, Lei 2485/08 e Decreto Municipal 2.399/06;

XXIII - apoiar e manter as escolinhas de esportes no município, os jogos regionais, inclusive equipes profissionais de diversas modalidades que representem o município, em parceria com empresas e entidades públicas e privadas;

XXIV - proporcionar o acesso de crianças e jovens do ensino fundamental e médio à instrução e educação escoteira através de programa específico, com vistas ao desenvolvimento de valores espirituais, da dignidade e da cidadania;

XXV - desenvolver ações destinadas ao resgate dos vínculos social e produtivo de trabalhadores de ambos os sexos, desempregados no município, através do Programa “Bolsa Qualificação Profissional para o Trabalho”;

XXVI - apoiar e manter atividades industriais visando o desenvolvimento produtivo, a criação de emprego e melhoria da produtividade e renda, através de treinamentos e locações de imóveis, máquinas e equipamentos em parceria com a iniciativa privada;

XXVII - investir no aprimoramento dos recursos humanos dos órgãos da administração direta e indireta, através de palestras, seminários, cursos de capacitação e intercâmbio entre municípios e entidades governamentais e privadas;

XXVIII - promover a participação da população na elaboração do orçamento municipal através da prática do “Orçamento Participativo”;

XXIX - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos do consumidor em nível local, através da manutenção do Procon Municipal;

XXX - promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, através da construção de conjunto habitacional de casas populares em parceria com outras esferas de governo e a doação de imóveis através de programas e ações de governo;

XXXI - incentivar a adoção de medidas por parte da sociedade, que promovam a preservação, prevenção e conservação do meio ambiente, através da concessão de benefício tributário;

XXXII - incentivar a revitalização, remodelação e construção dos prédios comerciais empresariais no município, através da concessão de benefício tributário, com prioridade para a micro e pequena empresa;

XXXIII - desenvolver política municipal de atendimento e amparo ao idoso, assegurando os direitos sociais e promovendo a sua integração e participação na sociedade;

XXXIV - desenvolver ações voltadas à proteção dos direitos da pessoa portadora de deficiência em nível local;

XXXV – promover o desenvolvimento sustentável do turismo com a geração de emprego e renda, por meio de ações integradas com órgãos públicos e entidades privadas, em nível local e regional;

XXXVI – promover ações voltadas para a melhoria da segurança pública, através de ações conjuntas como a Polícia Militar, otimização do sistema de monitoramento no trânsito e em locais públicos, e melhoria do efetivo e da infraestrutura da guarda civil municipal.

XXXVII – assegurar, no planejamento e na execução orçamentária municipal, a implementação das ações e estratégias previstas nos Planos Municipais de Educação (PME), instituído pela legislação municipal vigente, inclusive aquelas que vierem a sucedê-los, bem como suas alterações, revisões e atualizações, e no Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) observadas as respectivas metas, diretrizes, estratégias e prioridades, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, garantindo-se a compatibilidade das ações educacionais com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a meio por cento (0,5%), da receita corrente líquida prevista, nos termos do art. 16 § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 5º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada, observando as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social;

III – modernização na ação governamental e organização da cidade;

IV – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

V – austeridade na Gestão dos recursos públicos;

VII - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

§2º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

§3º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa, no mínimo, até o elemento econômico, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Art. 7º A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência vinculada ao regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais, para fins de equilíbrio orçamentário, classificada a função 99 e sub função 999(99.999).

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS.

Art. 8º A Proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, obedecerá às seguintes disposições:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;

II – com finalidade idêntica a outras, da mesma espécie, as atividades deverão observar igual código, independentemente da unidade orçamentária;

III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação no ano seguinte;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2026;

VI – novos projetos terão dotação apenas se supridos os demais, ora em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público;
Parágrafo único. Os projetos poderão prever as etapas de execução em cronogramas físico-financeiros.

Art. 9º Para atendimento dos artigos anteriores, as unidades orçamentárias do Poder Legislativo e da Administração Indireta encaminharão ao Departamento de Orçamento e Contabilidade, suas propostas parciais até o dia 30 de agosto de 2025.

Art. 10 A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 11 O poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor dotações orçamentárias em até 10% (dez por cento) das despesas total fixada na Lei Orçamentária para o exercício 2027.

Parágrafo único. Poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Art. 12 A Concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atuem nas áreas de saúde, assistência social, educação, cultura, agricultura e meio ambiente dependerá de especifica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§1º Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – finalidade não lucrativa;

II – atendimento direto e gratuito ao público;

III – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

IV – aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita;

V – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VI – apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo 12 meses, emitida no exercício atual pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação;

VII – comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria;

VIII – prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

§2º Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica, controle interno da Prefeitura e do Gestor responsável pela parceria, após visita ao local de atendimento.

§3º A concessão de subvenções atenderão as especificações contidas nas legislações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 13 O Custeio de despesas estaduais e federais apenas se realizará:

I – caso se refiram a ações de competência comum do Estado e da União, previstas no artigo 23 da Constituição Federal;

II – após celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 14 As despesas de publicidade e propaganda e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão ambas destacadas em especifica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15 Ficam proibidas as seguintes despesas:

I – pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, CRM, entre outros;

II – pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa;

III – obras cujo custo global supere à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

IV – pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

V – pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;

VI – pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;

VII – distribuição de agendas, chaveiros, buques de flores, cartões e cestas de Natal, entre outros brindes.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.

Art. 16 O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a aprovação do orçamento.

§1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão em metas mensais.

§2º A Programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser revistos no decorrer do exercício, conforme os resultados obtidos na execução do orçamento.

Art. 17 Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§1º A Restrição de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§2º A Limitação será proporcional ao comprometimento da meta, sendo determinada por unidade orçamentária.

§3º A Limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelo Chefe do Poder Legislativo, por meio de Ato da Mesa, e pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto, Ofício ou outro documento formal.

§4º Excluem-se da limitação de que trata este artigo as despesas alusivas a obrigação constitucional e legal do Município.

Art. 18 O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O Cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos programas legislativos.

Art. 19 Para isentar os procedimentos relativos a criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais, considera-se irrelevante a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 20 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DAS PRIORIDADES E METAS FISCAIS.

Art. 21 As prioridades e metas para 2027 são as especificadas no Anexo que integra esta lei, as quais terão procedência na Lei Orçamentária de 2027.

Parágrafo único. Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 23 As receitas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, efetivada nos últimos doze meses.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária e também:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

IV – os eventuais benefícios fiscais.

§2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os tributos poderão ser efetuados em parcelas, ficando facultativo a aplicação das disposições contidas no artigo 275, da Lei Complementar nº 21, de 23 de dezembro de 1993.

§4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar de empenhos liquidados, estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

§5º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

Art. 24 O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar remanejamento orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, e fundacional, independentemente, até o limite de inflação do ano anterior, sobre o valor total atualizado do orçamento.

§1º O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§2º A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§4º Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 25 Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até 15/12/2026 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

II - emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal.

III - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será realizado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a solicitação do legislativo.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 26 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 27 Os projetos de lei dispondo sobre alterações e incentivos na área tributária, observarão, sempre, a justa distribuição de renda e versarão sobre os seguintes temas:

I – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

II – revisão da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

III – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

V – revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VI – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal, as prioridades de governo e o incremento da atividade econômica no município;

VII – revisão dos preços públicos;

VIII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Art. 28 Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Parágrafo único. Integram o gênero dos projetos contemplados pelo caput deste artigo, as ações previstas no Anexo de Metas Fiscais que compõe esta lei, tais como aquelas que versam sobre IPTU Verde; IPTU - Revitalização de Imóveis; IPTU – fachadas; ISS – Incentivo Lei Geral para as Micro Empresas; e ISS – Casas Residenciais de caráter social destinadas à população de baixa renda.

Art. 29 O Poder Executivo dará publicidade e incentivará a inserção do pequeno empresário e do microempreendedor individual – MEI, nos termos da legislação federal

que regulamenta o assunto e posterior legislação municipal, priorizando as micro e pequenas empresas do mercado local nos procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Público Municipal designar Agente de Desenvolvimento para articulação das ações públicas, para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL

Art. 30 O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

I – concessão de vantagens, bem como o aumento ou reajuste da remuneração;

II – criação, ocupação e extinção de cargos, empregos e funções;

III – criação e alteração na estrutura de cargos, carreiras e salários;

IV – provimento de empregos em contratações emergenciais, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 31 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não poderá ultrapassar o limite máximo de sessenta por cento, assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por exoneração, dispensa e demissão de servidores ou empregados;

II - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o “caput” deste artigo;

III - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

Art. 32 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a alteração de padrão de vencimento, a criação de cargos e funções ou alteração de estruturas de cargos ou carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do "caput" deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput" deste artigo.

§2º A administração pública direta e indireta fará revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 33 O orçamento geral abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e a entidade das Administrações direta e indireta.

Art. 34 Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 25, III desta Lei, respeitando o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§1º Caso a Lei Orçamentária tenha contemplado dotações superiores àquele limite constitucional, aplicar-se-á a necessária limitação de empenho e da movimentação financeira.

§2º Na hipótese do § 1º, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, em até sessenta dias do início da execução orçamentária.

§3º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12, aplicado sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional.

Art. 35 Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido pelo Poder Executivo.

Art. 36 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nos Anexos que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Parágrafo único. Para cumprimento no disposto do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), integram esta Lei os anexos de metas fiscais e o anexo de riscos fiscais.

Art. 37 A concessão de novos Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, conforme instruções contidas no Capítulo II, art. 12º desta Lei, e autorizadas através de lei específica.

Art. 38 O município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% do estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000 nas ações e serviços de saúde.

Art. 39 O Poder Executivo enviará até 31 de outubro o Projeto da Lei Orçamentária à Câmara Municipal para apreciação.

Parágrafo único. A Câmara Municipal devolverá o Autógrafo da Lei Orçamentária até o dia 15 de dezembro para sanção e promulgação.

Art. 40 Com fundamento nos §§ 8º do artigo 165 da Constituição Federal e do artigo 174 da Constituição Estadual e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 41 Integram a presente lei os Anexos pertinentes.

Art. 42 Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais, apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência do Estado e da União, somente poderá ser realizado se atender pelo menos um dos seguintes itens:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver expressa autorização em lei;

III - seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere ou para atender interesse da comunidade.

Art. 44 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de novembro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	347.338.532,92	DESPESAS CORRENTES	307.197.372,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	63.022.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.431.369,56
CONTRIBUIÇÕES	17.977.532,92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.766.003,24
RECEITA PATRIMONIAL	5.145.204,86	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	36.709.611,86
RECEITA AGROPECUÁRIA	58.000,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	73.018.650,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	181.659.995,14		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.457.150,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	40.708.467,08		
		SUPERÁVIT CORRENTE	44.140.015,34
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**388.047.000,00**	**TOTAL DESPESAS CORRENTES**	**388.047.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	906.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	19.811.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	INVESTIMENTOS	9.681.900,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	106.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	10.130.000,00
DÉFICIT CAPITAL	18.905.900,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	**60.520.367,08**	**TOTAL DESPESAS DE CAPITAL**	**56.521.511,86**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.234.115,34

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	347.338.532,92	DESPESAS CORRENTES	307.197.372,80
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	40.708.467,08	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	36.709.611,86
RECEITAS CAPITAL	906.000,00	DESPESAS CAPITAL	19.811.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.234.115,34
TOTAL	**388.953.000,00**	**TOTAL**	**388.953.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL					
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.201.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.454.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		3.165.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0001 2001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.830.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0001 2004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	840.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0001 2057	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	235.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 244 0002 2005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	27.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	04 122 0001 2001	OBRIGACOES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	04 122 0001 2004	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	04 122 0001 2001	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		289.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0001 2001	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	160.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0001 2004	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	95.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0001 2057	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	08 244 0002 2005	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.747.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.747.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0001 2001	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0001 2004	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0001 2057	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	08 244 0002 2005	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0001 2001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0001 2004	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 244 0002 2005	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	08 244 0002 2005	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	20.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	08 244 0002 2005	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0001 2001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0001 2004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	45.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 244 0002 2005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0001 2001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	450.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0001 2002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	300.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0001 2004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	45.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 244 0002 2005	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	140.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	04 122 0001 2001	AUXILIO ALIMENTACAO	150.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	04 122 0001 2004	AUXILIO ALIMENTACAO	60.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	04 122 0001 2057	AUXILIO ALIMENTACAO	18.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	08 244 0002 2005	AUXILIO ALIMENTACAO	9.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		11.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		11.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0001 2001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0001 2004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0001 2057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	08 244 0002 2005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**5.212.000,00**
Unidade: 002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFE SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.751.720,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.957.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.640.000,00	

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.1.90.11.00.00.00.00	06 181 0003 2006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.300.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	06 182 0003 2007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	40.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	06 452 0003 2008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	300.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		317.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	06 181 0003 2006	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	290.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	06 182 0003 2007	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	06 452 0003 2008	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	22.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.794.720,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.794.720,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	06 181 0003 2006	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	06 452 0003 2008	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	06 181 0003 2006	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	06 182 0003 2007	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	06 452 0003 2008	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	06 181 0003 2006	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	70.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	06 181 0003 2055	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	240.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	06 181 0003 2006	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	600.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	06 182 0003 2007	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	128.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	06 452 0003 2008	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	171.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	06 181 0003 2006	AUXILIO ALIMENTACAO	298.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	06 182 0003 2007	AUXILIO ALIMENTACAO	9.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	06 452 0003 2008	AUXILIO ALIMENTACAO	35.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	06 452 0003 2008	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.220,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		14.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		14.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	06 181 0003 2006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	06 182 0003 2007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	06 182 0003 2061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00		
			Total da Unidade:		**4.765.720,00**
			Total do Órgão:		**9.977.720,00**
Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.020.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.916.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		4.354.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0001 2009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	04 122 0001 2009	OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	04 122 0001 2009	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		562.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0001 2009	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	562.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.104.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		3.104.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0001 2009	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0001 2009	MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0001 2009	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	900.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0001 2009	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.100.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 122 0001 2009	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	12.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	04 122 0001 2009	AUXILIO ALIMENTACAO	502.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0001 2009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**8.022.000,00**
			Total do Órgão:		**8.022.000,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			21.286.663,56
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.947.693,24	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.647.693,24	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 123 0001 2010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.642.693,24		
3.1.90.94.00.00.00.00	04 123 0001 2010	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		300.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 123 0001 2010	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	300.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.338.970,32	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		8.185.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 123 0001 2010	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 123 0001 2010	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 123 0001 2010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 123 0001 2010	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	340.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 123 0001 2010	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	350.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	04 123 0001 2010	AUXILIO ALIMENTACAO	170.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	28 846 0012 0001	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E	2.000.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	28 846 0012 0001	SENTENCAS JUDICIAIS	4.400.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	04 123 0001 2010	INDENIZACOES E RESTITUICOES	800.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		11.153.970,32	
3.3.91.97.00.00.00.00	28 846 0012 0001	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	11.153.970,32		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.606.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 123 0001 2010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	6.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZACAO DA DIVIDA		9.600.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		5.500.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	28 846 0012 0001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	5.500.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		4.100.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	28 846 0012 0001	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	4.100.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			4.444.936,44
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		4.444.936,44	
9.9.99.00.00.00.00.00		Reserva de Contingencia		4.444.936,44	
9.9.99.99.00.00.00.00	99 999 9999 0002	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.444.936,44		
			Total da Unidade:		**35.337.600,00**
			Total do Órgão:		**35.337.600,00**
Órgão: 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.345.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		455.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		405.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0001 2011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	405.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0001 2011	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		890.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		890.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0001 2011	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0001 2011	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0001 2011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0001 2011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	150.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 122 0001 2011	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	700.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	04 122 0001 2011	AUXILIO ALIMENTACAO	36.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0001 2011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**1.347.000,00**
			Total do Órgão:		**1.347.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.588.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.030.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.835.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	20 606 0004 2012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.810.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	20 606 0004 2012	OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	20 606 0004 2012	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		195.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	20 606 0004 2012	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	195.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		558.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		558.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	20 606 0004 2012	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	20 606 0004 2012	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	20 606 0004 2012	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	20 606 0004 2012	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	200.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	20 606 0004 2012	AUXILIO ALIMENTACAO	220.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	20 606 0004 2012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**2.590.000,00**
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			376.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		376.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		260.000,00	
3.3.50.39.00.00.00.00	18 541 0004 2013	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	260.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		116.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	18 541 0004 2013	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	18 541 0004 2062	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	18 541 0004 2013	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.000,00		
			Total da Unidade:		**376.000,00**
			Total do Órgão:		**2.966.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.344.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.160.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.050.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	15 452 0005 2014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.000.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	15 452 0005 2014	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		110.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	15 452 0005 2014	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	110.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		184.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	15 452 0005 2014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	15 452 0005 2014	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	15 452 0005 2014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	15 452 0005 2014	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	60.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	15 452 0005 2014	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	15 452 0005 2014	AUXILIO ALIMENTACAO	85.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.772.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.772.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.772.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	15 451 0005 1001	OBRAS E INSTALACOES	1.770.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	15 452 0005 2014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**3.116.000,00**
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			18.213.863,33
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.373.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		5.563.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	15 452 0005 2015	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	15 452 0005 2015	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		810.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	15 452 0005 2015	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	810.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.840.863,33	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		11.840.863,33	
3.3.90.14.00.00.00.00	15 452 0005 2015	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	15 452 0005 2015	MATERIAL DE CONSUMO	859.863,33		
3.3.90.30.00.00.00.00	15 452 0005 2016	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	15 452 0005 2015	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	800.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	15 452 0005 2015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	70.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	15 452 0005 2015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	5.000.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	15 452 0005 2016	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	2.300.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	15 452 0005 2017	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.500.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	15 452 0005 2015	AUXILIO ALIMENTACAO	1.260.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	15 451 0005 1003	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	15 452 0005 2015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**18.225.863,33**
			Total do Órgão:		**21.341.863,33**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			57.452.277,68
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.968.482,32	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		13.883.482,32	
3.1.90.11.00.00.00.00	10 301 0006 2018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	9.114.614,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	10 302 0006 2019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.350.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	10 303 0006 2022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	550.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	10 304 0006 2023	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	215.364,32		
3.1.90.11.00.00.00.00	10 305 0006 2024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.331.504,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	10 302 0006 2019	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	10 304 0006 2023	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00		

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.1.90.16.00.00.00.00	10 301 0006 2018	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -	245.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	10 301 0006 2018	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	10 302 0006 2019	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		2.085.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	10 301 0006 2018	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.460.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	10 302 0006 2019	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	250.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	10 303 0006 2022	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	75.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	10 304 0006 2023	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	10 305 0006 2024	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	270.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.483.795,36	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		17.380.246,12	
3.3.50.39.00.00.00.00	10 302 0006 2019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	149.600,00		
3.3.50.39.00.00.00.00	10 302 0006 2021	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	17.194.646,12		
3.3.50.43.00.00.00.00	10 302 0006 2019	SUBVENCOES SOCIAIS	36.000,00		
3.3.72.00.00.00.00.00		EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A		10.463.750,00	
3.3.72.39.00.00.00.00	10 302 0006 2020	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.463.750,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		13.599.799,24	
3.3.90.14.00.00.00.00	10 301 0006 2018	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	10 302 0006 2019	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	10 305 0006 2024	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	10 301 0006 2018	MATERIAL DE CONSUMO	882.940,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	10 302 0006 2019	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	10 303 0006 2022	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	10 304 0006 2023	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	10 305 0006 2024	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	10 301 0006 2018	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	190.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	10 302 0006 2019	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	400.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	10 303 0006 2022	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	1.499.614,80		
3.3.90.34.00.00.00.00	10 301 0006 2018	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2.215.913,60		
3.3.90.34.00.00.00.00	10 302 0006 2019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	10 301 0006 2018	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	300.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	10 302 0006 2019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	10 303 0006 2022	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	10 305 0006 2024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	80.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	10 122 0006 2002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	300.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	10 301 0006 2018	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.300.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	10 302 0006 2019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	3.195.080,92		
3.3.90.39.00.00.00.00	10 305 0006 2024	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	47.249,92		
3.3.90.40.00.00.00.00	10 301 0006 2018	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	300.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	10 301 0006 2018	AUXILIO ALIMENTACAO	1.430.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	10 302 0006 2019	AUXILIO ALIMENTACAO	60.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	10 303 0006 2022	AUXILIO ALIMENTACAO	60.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	10 304 0006 2023	AUXILIO ALIMENTACAO	32.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	10 305 0006 2024	AUXILIO ALIMENTACAO	240.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	10 301 0006 2018	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		40.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	10 301 0006 2018	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	40.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	10 301 0006 2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	10 302 0006 2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.52.00.00.00.00	10 305 0006 2024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**57.458.277,68**
			Total do Órgão:		**57.458.277,68**
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.481.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.875.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.705.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	08 244 0007 2025	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.700.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	08 244 0007 2025	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		170.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	08 244 0007 2025	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	170.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.606.200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		301.200,00	
3.3.50.39.00.00.00.00	08 244 0007 2025	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	301.200,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.305.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	08 244 0007 2025	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 244 0007 2025	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 244 0007 2032	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	08 244 0007 2032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	200.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	08 244 0007 2025	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	700.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 244 0007 2025	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	200.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 244 0007 2032	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	100.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 244 0007 2025	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	600.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 244 0007 2032	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	70.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	08 244 0007 2025	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	75.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	08 244 0007 2025	AUXILIO ALIMENTACAO	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 244 0007 2025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	08 244 0007 2032	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**4.485.200,00**
Unidade: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.625.833,97
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.652.344,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.492.344,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	08 243 0007 2031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	600.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 244 0007 2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	892.344,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		160.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	08 243 0007 2031	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	65.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	08 244 0007 2026	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	95.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		973.489,97	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		973.489,97	
3.3.90.14.00.00.00.00	08 244 0007 2026	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 243 0007 2031	MATERIAL DE CONSUMO	134.231,74		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 244 0007 2026	MATERIAL DE CONSUMO	115.545,28		
3.3.90.32.00.00.00.00	08 244 0007 2026	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	70.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 244 0007 2026	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	80.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 243 0007 2031	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	65.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 244 0007 2026	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	119.962,04		
3.3.90.46.00.00.00.00	08 243 0007 2031	AUXILIO ALIMENTACAO	100.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.46.00.00.00.00	08 244 0007 2026	AUXILIO ALIMENTACAO	100.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	08 244 0007 2026	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A	183.250,91		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			24.300,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		24.300,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		24.300,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 243 0007 2031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.500,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	08 244 0007 2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16.800,00		
			Total da Unidade:		**2.650.133,97**
Unidade: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.048.068,40
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.080.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		960.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	08 241 0007 2028	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	390.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 244 0007 2027	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	570.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		120.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	08 241 0007 2028	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	55.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	08 244 0007 2027	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	65.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		968.068,40	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		578.403,01	
3.3.50.39.00.00.00.00	08 242 0007 2029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	281.192,38		
3.3.50.39.00.00.00.00	08 244 0007 2027	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	297.210,63		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		389.665,39	
3.3.90.30.00.00.00.00	08 241 0007 2028	MATERIAL DE CONSUMO	106.912,47		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 244 0007 2027	MATERIAL DE CONSUMO	47.840,92		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 241 0007 2028	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	40.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 244 0007 2027	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	13.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 241 0007 2028	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	26.912,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 244 0007 2027	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	25.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	08 241 0007 2028	AUXILIO ALIMENTACAO	60.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	08 244 0007 2027	AUXILIO ALIMENTACAO	70.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 244 0007 2027	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	30.000,00		
			Total da Unidade:		**2.078.068,40**
Unidade: 004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			55.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		55.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	08 243 0007 2033	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 243 0007 2033	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 243 0007 2033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	25.000,00		
			Total da Unidade:		**80.000,00**
Unidade: 005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			65.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		65.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	08 241 0007 2034	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 241 0007 2034	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	40.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 241 0007 2034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	25.000,00		
			Total da Unidade:		**90.000,00**
Unidade: 006 - CONSELHO TUTELAR					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			432.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		348.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		335.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	08 243 0007 2035	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	08 243 0007 2035	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		13.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	08 243 0007 2035	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	13.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		84.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	08 243 0007 2035	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 243 0007 2035	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 243 0007 2035	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	2.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	08 243 0007 2035	AUXILIO ALIMENTACAO	70.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 243 0007 2035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**434.000,00**
Unidade: 007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			286.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		255.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		230.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	08 244 0007 2036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	230.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		25.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	08 244 0007 2036	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		31.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	08 244 0007 2036	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 244 0007 2036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	2.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	08 244 0007 2036	AUXILIO ALIMENTACAO	26.000,00		
			Total da Unidade:		**286.000,00**
Unidade: 008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.063.136,62
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		825.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		750.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	08 243 0007 2030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	750.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		75.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	08 243 0007 2030	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	75.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.238.136,62	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		34.456,78	
3.3.50.39.00.00.00.00	08 241 0007 2050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	34.456,78		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.203.679,84	
3.3.90.30.00.00.00.00	08 243 0007 2030	MATERIAL DE CONSUMO	177.266,28		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 244 0007 2049	MATERIAL DE CONSUMO	52.929,56		
3.3.90.34.00.00.00.00	08 243 0007 2030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	290.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 243 0007 2030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	30.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00.00.00	08 243 0007 2030	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	527.984,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 244 0007 2049	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	25.500,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	08 243 0007 2030	AUXILIO ALIMENTACAO	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		7.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 243 0007 2030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.000,00		
			Total da Unidade:		**2.070.136,62**
			Total do Órgão:		**12.173.538,99**
Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 - FUNDEB					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			43.120.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		35.624.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		32.084.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 361 0008 2037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	18.186.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 365 0008 2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.250.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 365 0008 2039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	9.300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OBRIGACOES PATRONAIS	680.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OBRIGACOES PATRONAIS	172.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 361 0008 2037	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 365 0008 2038	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 365 0008 2039	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	12 361 0008 2037	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	275.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		3.540.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.000.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	540.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.496.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		156.000,00	
3.3.50.39.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	156.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		7.340.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	12 361 0008 2037	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 365 0008 2038	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 365 0008 2039	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	20.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	20.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.750.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	630.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	12 361 0008 2037	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	2.150.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	12 365 0008 2038	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	200.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	12 365 0008 2039	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 361 0008 2037	AUXILIO ALIMENTACAO	1.380.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 365 0008 2038	AUXILIO ALIMENTACAO	230.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 365 0008 2039	AUXILIO ALIMENTACAO	630.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	12 361 0008 2037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 365 0008 2038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.52.00.00.00.00	12 365 0008 2039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00		
			Total da Unidade:		**43.150.000,00**
Unidade: 002 - ENSINO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			38.436.700,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.328.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		20.150.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 122 0008 2043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.200.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 361 0008 2037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	8.800.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 365 0008 2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.200.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 365 0008 2039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	6.300.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 365 0008 2058	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	280.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 122 0008 2043	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 365 0008 2058	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 122 0008 2043	INDENIZACOES E RESTITUICOES	65.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 361 0008 2037	INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 365 0008 2038	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 365 0008 2039	INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 365 0008 2058	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		2.178.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 122 0008 2043	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	200.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.008.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	170.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	750.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 365 0008 2058	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.108.700,00	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		520.000,00	
3.3.50.39.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	520.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		14.588.700,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO	10.000,00		
3.3.90.08.00.00.00.00	12 365 0008 2058	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	12 122 0008 2043	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	12 361 0008 2037	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	12 365 0008 2038	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	12 365 0008 2039	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	12 365 0008 2058	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	12 367 0008 2059	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 122 0008 2043	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 361 0008 2037	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 365 0008 2038	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 365 0008 2039	MATERIAL DE CONSUMO	441.700,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 365 0008 2058	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 367 0008 2059	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 361 0008 2037	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	1.520.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 365 0008 2038	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	300.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 365 0008 2039	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	350.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 365 0008 2058	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	5.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 367 0008 2059	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	20.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1.000.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1.250.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.34.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	710.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 122 0008 2043	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	200.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	300.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	80.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	150.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 365 0008 2058	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	60.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 367 0008 2059	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 122 0008 2043	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	160.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 361 0008 2037	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	2.120.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 365 0008 2038	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	410.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	597.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 365 0008 2058	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	80.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 367 0008 2059	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	50.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 122 0008 2043	AUXILIO ALIMENTACAO	240.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 361 0008 2037	AUXILIO ALIMENTACAO	1.000.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 365 0008 2038	AUXILIO ALIMENTACAO	1.000.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 365 0008 2039	AUXILIO ALIMENTACAO	1.520.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 365 0008 2058	AUXILIO ALIMENTACAO	50.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		1.000.000,00	
3.3.91.39.00.00.00.00	12 365 0008 2039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.605.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		6.605.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		6.605.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	12 361 0008 1001	OBRAS E INSTALACOES	4.300.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	12 365 0008 1001	OBRAS E INSTALACOES	2.100.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 122 0008 2043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 361 0008 2037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	60.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 365 0008 2038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 365 0008 2039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 365 0008 2058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 367 0008 2059	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00		
			Total da Unidade:		**45.041.700,00**
Unidade: 003 - ENSINO - LIVRE					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.865.300,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.865.300,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		6.865.300,00	
3.3.90.18.00.00.00.00	12 364 0008 2041	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	90.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 306 0008 2042	MATERIAL DE CONSUMO	2.145.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 306 0008 2042	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	4.365.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 362 0008 2040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	265.300,00		
			Total da Unidade:		**6.865.300,00**
			Total do Órgão:		**95.057.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			702.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		265.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		240.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	13 392 0009 2044	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	240.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		25.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	13 392 0009 2044	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		437.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		437.000,00	

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.14.00.00.00.00	13 392 0009 2044	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	13 392 0009 2044	MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	13 392 0009 2044	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	13 392 0009 2044	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	13 392 0009 2044	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	200.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	13 392 0009 2053	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	30.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	13 392 0009 2044	AUXILIO ALIMENTACAO	37.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	13 392 0009 2044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.000,00		
			Total da Unidade:		**704.000,00**
			Total do Órgão:		**704.000,00**
Órgão: 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.705.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.037.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		932.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	27 812 0010 2045	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	910.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	27 812 0010 2045	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		105.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	27 812 0010 2045	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	105.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.668.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.668.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	27 812 0010 2045	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	27 812 0010 2045	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	27 812 0010 2045	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS,	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	27 812 0010 2045	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	27 812 0010 2045	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.300.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	27 812 0010 2052	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	27 812 0010 2045	AUXILIO ALIMENTACAO	90.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			230.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		230.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		230.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	27 812 0010 1001	OBRAS E INSTALACOES	230.000,00		
			Total da Unidade:		**2.935.000,00**
			Total do Órgão:		**2.935.000,00**
Órgão: 12 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA					
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.572.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.297.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.082.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	23 695 0011 2046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	770.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	23 695 0011 2047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.310.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	23 695 0011 2047	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		215.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	23 695 0011 2046	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	80.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	23 695 0011 2047	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	135.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.275.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		3.275.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	23 695 0011 2046	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	23 695 0011 2047	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.30.00.00.00.00	23 695 0011 2046	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	23 695 0011 2047	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	23 695 0011 2051	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	23 695 0011 2046	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	23 695 0011 2047	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	110.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	23 695 0011 2003	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	23 695 0011 2046	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	700.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	23 695 0011 2047	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	420.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	23 695 0011 2051	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	23 695 0011 2054	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	500.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	23 695 0011 2046	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	23 695 0011 2046	AUXILIO ALIMENTACAO	145.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	23 695 0011 2047	AUXILIO ALIMENTACAO	125.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	23 695 0011 1002	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	23 695 0011 2051	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00		
			Total da Unidade:		**5.592.000,00**
			Total do Órgão:		**5.592.000,00**
			Total da Entidade:		**252.912.000,00**
Entidade: FUNEC - FUNDACAO MUN DE EDUCACAO E CULTURA					
Órgão: 26 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			15.577.900,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.673.250,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		6.038.050,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0051 2501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.250.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 244 0067 2503	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 244 0067 2519	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	52.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	04 122 0051 2501	OBRIGACOES PATRONAIS	732.550,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	08 244 0067 2503	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	08 244 0067 2519	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		635.200,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0051 2501	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	630.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	08 244 0067 2503	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	08 244 0067 2519	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.200,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.904.650,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		5.662.638,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0051 2501	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	08 244 0067 2503	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0051 2501	MATERIAL DE CONSUMO	398.638,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0069 2532	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0051 2501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	50.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0069 2532	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0051 2501	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	3.000.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0069 2532	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	150.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	04 122 0051 2501	AUXILIO ALIMENTACAO	945.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	04 122 0051 2501	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E	15.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	28 843 0070 0506	SENTENCAS JUDICIAIS	1.050.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	04 122 0051 2501	DESPESAS DE EXERCICIOS	1.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		3.242.012,00	

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.91.97.00.00.00.00	28 843 0070 0506	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	3.242.012,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.141.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		700.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	04 122 0069 2532	OBRAS E INSTALACOES	500.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0051 2501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	200.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.441.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.440.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	28 843 0070 0506	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	1.440.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		1.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	28 843 0070 0506	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	1.000,00		
			Total da Unidade:		**17.718.900,00**
			Total do Órgão:		**17.718.900,00**
Órgão: 27 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA					
Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.169.550,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.137.550,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.967.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 122 0052 2520	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	336.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 122 0052 2521	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	315.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 122 0052 2522	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	472.500,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 122 0052 2526	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	367.500,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 363 0053 2507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	420.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 122 0052 2520	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 122 0052 2521	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 122 0052 2522	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 122 0052 2526	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 363 0053 2507	OBRIGACOES PATRONAIS	52.500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		170.050,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 122 0052 2520	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	36.750,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 122 0052 2521	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	37.800,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 122 0052 2522	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	52.500,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 122 0052 2526	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	42.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 363 0053 2507	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.032.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.032.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	12 122 0052 2522	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 122 0052 2521	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 122 0052 2522	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 122 0052 2520	AUXILIO ALIMENTACAO	31.500,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 122 0052 2522	AUXILIO ALIMENTACAO	892.500,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 122 0052 2526	AUXILIO ALIMENTACAO	105.000,00		
			Total da Unidade:		**3.169.550,00**
Unidade: 003 - CURSO DE PEDAGOGIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			956.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		956.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		841.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0054 2504	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	840.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0054 2504	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		115.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0054 2504	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	115.500,00		
			Total da Unidade:		**956.500,00**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Unidade: 004 - CURSO DE EDUCACAO FISICA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.559.250,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.559.250,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.380.750,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0055 2505	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.365.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0055 2505	OBRIGACOES PATRONAIS	15.750,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		178.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0055 2505	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	178.500,00		
			Total da Unidade:		**1.559.250,00**
Unidade: 005 - CURSO DE FISIOTERAPIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.108.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.085.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		3.639.250,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0056 2506	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.570.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0056 2523	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	52.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0056 2506	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0056 2523	OBRIGACOES PATRONAIS	15.750,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		446.250,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0056 2506	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	441.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0056 2523	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.250,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		23.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	12 364 0056 2506	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 364 0056 2523	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	12 364 0056 2523	AUXILIO ALIMENTACAO	21.000,00		
			Total da Unidade:		**4.108.500,00**
Unidade: 006 - CURSO DE ODONTOLOGIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.102.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.100.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		5.559.750,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0059 2511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	4.620.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0059 2524	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	787.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0059 2511	OBRIGACOES PATRONAIS	126.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0059 2524	OBRIGACOES PATRONAIS	26.250,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		540.750,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0059 2511	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	472.500,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0059 2524	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	68.250,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	12 364 0059 2511	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 364 0059 2524	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
			Total da Unidade:		**6.102.500,00**
Unidade: 007 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.643.250,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.643.250,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.485.750,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0062 2514	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.470.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0062 2514	OBRIGACOES PATRONAIS	15.750,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		157.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0062 2514	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	157.500,00		
			Total da Unidade:		**1.643.250,00**
Unidade: 008 - CURSO DE DIREITO					

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.206.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.206.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.996.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0063 2515	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.995.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0063 2515	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		210.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0063 2515	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	210.000,00		
			Total da Unidade:		**2.206.000,00**
Unidade: 009 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			108.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		106.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		95.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0064 2510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	94.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0064 2510	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		10.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0064 2510	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	12 364 0064 2510	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 364 0064 2510	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000,00		
			Total da Unidade:		**108.000,00**
Unidade: 010 - CURSO DE ENFERMAGEM					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.204.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.202.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.856.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0065 2527	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.835.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0065 2527	OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		346.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0065 2527	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	346.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	12 364 0065 2527	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 364 0064 2510	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000,00		
			Total da Unidade:		**3.204.500,00**
Unidade: 011 - CURSO DE NUTRIÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			788.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		788.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		704.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0072 2529	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	703.500,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0072 2529	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		84.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0072 2529	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	84.000,00		
			Total da Unidade:		**788.500,00**
Unidade: 012 - CURSO DE PSICOLOGIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.685.250,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.685.250,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.496.250,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0073 2530	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.470.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0073 2530	OBRIGACOES PATRONAIS	26.250,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		189.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0073 2530	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	189.000,00		
			Total da Unidade:		**1.685.250,00**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Unidade: 013 - CURSO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.153.950,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.153.950,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.038.450,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0079 2534	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.022.700,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0079 2534	OBRIGACOES PATRONAIS	15.750,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		115.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0079 2534	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	115.500,00		
			Total da Unidade:		**1.153.950,00**
Unidade: 014 - CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOVIMENTO DE SISTEMAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			490.350,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.350,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		458.850,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0080 2535	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	441.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0080 2535	OBRIGACOES PATRONAIS	17.850,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		31.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0080 2535	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	31.500,00		
			Total da Unidade:		**490.350,00**
Unidade: 015 - CURSO DE ENGENHARIA CIVIL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.653.750,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.653.750,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.501.500,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0084 2539	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.470.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0084 2539	OBRIGACOES PATRONAIS	31.500,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		152.250,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0084 2539	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	152.250,00		
			Total da Unidade:		**1.653.750,00**
Unidade: 016 - CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.149.750,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.149.750,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.065.750,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0086 2541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.050.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0086 2541	OBRIGACOES PATRONAIS	15.750,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		84.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0086 2541	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	84.000,00		
			Total da Unidade:		**1.149.750,00**
Unidade: 017 - CURSO DE MEDICINA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.564.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.562.500,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		6.510.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0087 2542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.460.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0087 2542	OBRIGACOES PATRONAIS	1.050.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		52.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0087 2542	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	52.500,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	12 364 0087 2542	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 364 0087 2542	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000,00		
			Total da Unidade:		**6.564.500,00**
Unidade: 018 - Agrotecnologia					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			911.000,00

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		911.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		801.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0088 2543	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0088 2543	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		110.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0088 2543	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	110.000,00		
			Total da Unidade:		**911.000,00**
Unidade: 019 - Tecnologia de Alimentos					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			911.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		911.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		801.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	12 364 0089 2544	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 364 0089 2544	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		110.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	12 364 0089 2544	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	110.000,00		
			Total da Unidade:		**911.000,00**
			Total do Órgão:		**38.366.100,00**
			Total da Entidade:		**56.085.000,00**
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL					
Órgão: 20 - Corpo Legislativo					
Unidade: 001 - Corpo Legislativo					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			678.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		678.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		678.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	01 031 0040 2401	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	558.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.13.02.00.00.00	01 031 0040 2401	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -	120.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			780.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZACAO DA DIVIDA		780.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		780.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	01 031 0044 2406	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	780.000,00		
			Total da Unidade:		**1.458.000,00**
			Total do Órgão:		**1.458.000,00**
Órgão: 21 - Secretaria da Camara					
Unidade: 001 - Secretaria da Camara					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.961.400,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.676.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.436.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	01 031 0043 2402	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS	36.000,00		
3.1.90.13.02.00.00.00	01 031 0043 2402	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -	36.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		240.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00		OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	240.000,00		
3.1.91.13.08.00.00.00	01 031 0043 2402	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -	240.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.285.400,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.151.091,56	
3.3.90.14.00.00.00.00	01 031 0043 2402	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	01 031 0043 2402	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	384.950,00		
3.3.90.35.01.00.00.00	01 031 0043 2402	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA	384.950,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	01 031 0043 2402	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	2.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39.00.00.00.00	01 031 0043 2402	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	284.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	01 031 0043 2402	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	90.141,56		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		134.308,44	
3.3.91.97.00.00.00.00	01 031 0043 2402	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	134.308,44		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			80.600,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		80.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		80.600,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	01 031 0042 2403	OBRAS E INSTALACOES	30.600,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	01 031 0041 1401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	50.000,00		
			Total da Unidade:		**3.042.000,00**
			Total do Órgão:		**3.042.000,00**
			Total da Entidade:		**4.500.000,00**
Entidade: SANTAFEPREV INST MUNICIPAL SOCIAL					
Órgão: 22 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
Unidade: 001 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.335.821,10
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		908.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		835.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	09 122 0102 2101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	09 122 0102 2101	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		73.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	09 122 0102 2101	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	73.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.427.821,10	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.385.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	09 122 0102 2101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	09 122 0102 2101	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	09 122 0102 2101	PASSAGENS E DESPESAS COM	20.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	09 122 0102 2101	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	09 122 0102 2101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	45.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	09 122 0102 2101	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	350.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	09 122 0102 2101	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA	160.000,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	09 122 0102 2101	AUXILIO ALIMENTACAO	60.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	09 122 0102 2101	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E	500.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	09 122 0102 2101	SENTENCAS JUDICIAIS	55.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	09 122 0102 2101	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		42.821,10	
3.3.91.97.00.00.00.00	09 122 0102 2101	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	42.821,10		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	09 122 0104 1101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	20.000,00		
			Total da Unidade:		**2.355.821,10**
			Total do Órgão:		**2.355.821,10**
Órgão: 23 - MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL					
Unidade: 001 - MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			31.400.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.050.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		31.050.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	09 272 0101 2102	APOSENTADORIAS, RESERVA	24.000.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	09 272 0101 2103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	6.500.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	09 272 0101 2104	SENTENCAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	09 272 0101 2105	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		350.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		350.000,00	
3.3.90.86.00.00.00.00	09 272 0101 2106	COMPENSACOES A REGIMES DE	350.000,00		
			Total da Unidade:		**31.400.000,00**
			Total do Órgão:		**31.400.000,00**
Órgão: 24 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 001 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			20.789.178,90
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		20.789.178,90	
9.9.99.00.00.00.00.00		Reserva de Contingencia		20.789.178,90	
9.9.99.99.00.00.00.00	99 997 0103 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.789.178,90		
			Total da Unidade:		**20.789.178,90**
			Total do Órgão:		**20.789.178,90**
			Total da Entidade:		**54.545.000,00**
Entidade: SAAE AMBIENTAL					
Órgão: 25 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA					
Unidade: 001 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			306.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		276.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		255.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0111 2111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	255.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		21.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0111 2111	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	21.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0111 2111	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0111 2111	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0111 2111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	5.000,00		
			Total da Unidade:		**306.000,00**
Unidade: 002 - PROCURADORIA GERAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		236.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0112 2112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	236.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		34.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0112 2112	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	34.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0112 2112	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0112 2112	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	02 061 0113 2281	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
			Total da Unidade:		**300.000,00**
Unidade: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.553.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.993.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.864.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0113 2113	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.844.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	04 122 0113 2113	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		129.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 122 0113 2113	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	129.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.560.000,00	

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.410.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0113 2113	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0113 2113	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	04 122 0113 2113	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0113 2113	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	1.000.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	04 122 0113 2113	INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		150.000,00	
3.3.91.96.00.00.00.00	04 122 0113 2113	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	150.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0113 2113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00		
			Total da Unidade:		**3.558.000,00**
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.163.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.134.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.944.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 123 0114 2114	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	526.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	04 123 0114 2121	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.398.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	04 123 0114 2121	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		190.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	04 123 0114 2114	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	62.000,00		
3.1.91.13.00.00.00.00	04 123 0114 2121	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	128.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		29.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 123 0114 2114	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	04 123 0114 2121	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 123 0114 2114	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 123 0114 2121	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 123 0114 2121	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 123 0114 2114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 123 0114 2121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00		
			Total da Unidade:		**2.178.000,00**
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.012.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		958.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		879.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	17 512 0116 2116	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	879.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		79.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	17 512 0116 2116	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	79.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.054.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		4.054.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	17 512 0116 2116	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	17 512 0116 2116	MATERIAL DE CONSUMO	489.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	17 512 0116 2116	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	3.560.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	17 512 0116 1113	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.52.00.00.00.00	17 512 0116 1113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00		
			Total da Unidade:		**5.022.000,00**
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.517.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.571.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		3.294.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	17 512 0117 2117	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.294.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		277.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	17 512 0117 2117	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA OFSS	277.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		946.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		936.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	17 512 0117 2117	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	17 512 0117 2117	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	17 512 0117 2117	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	420.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		10.000,00	
3.3.91.62.00.00.00.00	17 512 0117 1114	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	17 512 0117 1114	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	17 512 0117 1114	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00		
			Total da Unidade:		**4.527.000,00**
Unidade: 008 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.680.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		220.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	17 512 0118 2118	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	184.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	17 512 0118 2118	OBRIGACOES PATRONAIS	36.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.460.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.460.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	17 512 0118 2118	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	17 512 0118 2118	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	17 512 0118 2118	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	650.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	17 512 0118 1115	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	17 512 0118 1115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	5.000,00		
			Total da Unidade:		**1.690.000,00**
Unidade: 009 - ENCARGOS GERAIS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			920.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		920.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		211.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00	28 846 0119 2119	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E	211.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00		APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE		709.000,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	28 846 0119 2119	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	709.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.410.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.410.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		2.410.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	28 846 0119 2119	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	2.410.000,00		
			Total da Unidade:		**3.330.000,00**
			Total do Órgão:		**20.911.000,00**

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
			Total da Entidade:		**20.911.000,00**
			Total Geral:		**388.953.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			347.338.532,92
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		63.022.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		17.977.532,92	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.145.204,86	
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuaria		58.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos		73.018.650,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		181.659.995,14	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		6.457.150,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			906.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		800.000,00	
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos		106.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA OFSS			36.108.467,08
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Intra OFSS		19.986.000,00	
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos Intra OFSS		13.000,00	
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra OFSS		16.109.467,08	
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA OFSS			4.600.000,00
8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos Intra OFSS		4.600.000,00	
			Total das receitas:	**388.953.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	4.500.000,00
01.31	ACAO LEGISLATIVA	4.500.000,00
02	Judiciaria	20.000,00
02.61	ACAO JUDICIARIA	20.000,00
04	Adminstracao	36.151.881,24
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	30.235.188,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	5.916.693,24
06	Seguranca Publica	4.765.720,00
06.181	POLICIAMENTO	3.815.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	284.000,00
06.452	SERVICOS URBNOS	666.720,00
08	Assistencia Social	12.649.238,99
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	803.281,25
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	281.192,38
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE	3.443.482,02
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	8.121.283,34
09	Previdencia Social	33.755.821,10
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.355.821,10
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	31.400.000,00
10	Saude	57.458.277,68
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	17.750.467,60
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	33.785.077,04
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	2.274.614,80
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	292.364,32
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.055.753,92
12	Educacao	133.423.100,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.906.050,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	6.510.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	47.936.000,00
12.362	ENSINO MEDIO	265.300,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	473.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	35.286.550,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	36.885.700,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	160.000,00
13	Cultura	704.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	704.000,00
15	Urbanismo	21.341.863,33
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.780.000,00
15.452	SERVICOS URBNOS	19.561.863,33
17	Saneamento	11.239.000,00

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	11.239.000,00
18	Gestao Ambiental	376.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	376.000,00
20	Agricultura	2.590.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	2.590.000,00
23	Comercio e Servicos	5.592.000,00
23.695	TURISMO	5.592.000,00
27	Desporto e Lazer	2.935.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.935.000,00
28	Encargos Especiais	36.216.982,32
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	5.733.012,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.483.970,32
99	Reserva de Contingencia	25.234.115,34
99.997	RESERVA DE CONTIGENCIA PARA O RPPS	20.789.178,90
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA GERAL	4.444.936,44
	Total Geral:	**388.953.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	**0,00**	**9.977.720,00**	**0,00**	**9.977.720,00**
Unidade: 01.001	**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**	**0,00**	**5.212.000,00**	**0,00**	**5.212.000,00**
04	Adminstracao		4.798.000,00		4.798.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		4.798.000,00		4.798.000,00
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		4.798.000,00		4.798.000,00
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		3.105.000,00		3.105.000,00
04.122.0001.2002	DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		300.000,00		300.000,00
04.122.0001.2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		1.106.000,00		1.106.000,00
04.122.0001.2057	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		287.000,00		287.000,00
08	Assistencia Social		414.000,00		414.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		414.000,00		414.000,00
08.244.0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		414.000,00		414.000,00
08.244.0002.2005	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS		414.000,00		414.000,00
Unidade: 01.002	**COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFE SOCIAL**	**0,00**	**4.765.720,00**	**0,00**	**4.765.720,00**
06	Seguranca Publica		4.765.720,00		4.765.720,00
06.181	POLICIAMENTO		3.815.000,00		3.815.000,00
06.181.0003	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		3.815.000,00		3.815.000,00
06.181.0003.2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		3.575.000,00		3.575.000,00
06.181.0003.2055	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA		240.000,00		240.000,00
06.182	DEFESA CIVIL		284.000,00		284.000,00
06.182.0003	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		284.000,00		284.000,00
06.182.0003.2007	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		274.000,00		274.000,00
06.182.0003.2061	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS		10.000,00		10.000,00
06.452	SERVICOS URBNOS		666.720,00		666.720,00
06.452.0003	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		666.720,00		666.720,00
06.452.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		666.720,00		666.720,00
Órgão: 02.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**8.022.000,00**	**0,00**	**8.022.000,00**
Unidade: 02.001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**8.022.000,00**	**0,00**	**8.022.000,00**
04	Adminstracao		8.022.000,00		8.022.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		8.022.000,00		8.022.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		8.022.000,00		8.022.000,00
04.122.0001.2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		8.022.000,00		8.022.000,00
Órgão: 03.000	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**0,00**	**3.738.693,24**	**31.598.906,76**	**35.337.600,00**
Unidade: 03.001	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**0,00**	**3.738.693,24**	**31.598.906,76**	**35.337.600,00**
04	Adminstracao		3.738.693,24		3.738.693,24
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.738.693,24		3.738.693,24
04.123.0001	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		3.738.693,24		3.738.693,24
04.123.0001.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		3.738.693,24		3.738.693,24
28	Encargos Especiais			27.153.970,32	27.153.970,32
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			27.153.970,32	27.153.970,32
28.846.0012	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS			27.153.970,32	27.153.970,32
28.846.0012.0001	GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS			27.153.970,32	27.153.970,32
99	Reserva de Contingencia			4.444.936,44	4.444.936,44
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA GERAL			4.444.936,44	4.444.936,44
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			4.444.936,44	4.444.936,44
99.999.9999.0002	RESERVA DE CONTINGENCIA			4.444.936,44	4.444.936,44
Órgão: 04.000	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**	**0,00**	**1.347.000,00**	**0,00**	**1.347.000,00**
Unidade: 04.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**	**0,00**	**1.347.000,00**	**0,00**	**1.347.000,00**
04	Adminstracao		1.347.000,00		1.347.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		1.347.000,00		1.347.000,00
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		1.347.000,00		1.347.000,00
04.122.0001.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		1.347.000,00		1.347.000,00
Órgão: 05.000	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM**	**0,00**	**2.966.000,00**	**0,00**	**2.966.000,00**
Unidade: 05.001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**0,00**	**2.590.000,00**	**0,00**	**2.590.000,00**
20	Agricultura		2.590.000,00		2.590.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL		2.590.000,00		2.590.000,00
20.606.0004	GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		2.590.000,00		2.590.000,00
20.606.0004.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		2.590.000,00		2.590.000,00
Unidade: 05.002	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**376.000,00**	**0,00**	**376.000,00**
18	Gestao Ambiental		376.000,00		376.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		376.000,00		376.000,00
18.541.0004	GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		376.000,00		376.000,00
18.541.0004.2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		371.000,00		371.000,00
18.541.0004.2062	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		5.000,00		5.000,00
Órgão: 06.000	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	**1.780.000,00**	**19.561.863,33**	**0,00**	**21.341.863,33**
Unidade: 06.001	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	**1.770.000,00**	**1.346.000,00**	**0,00**	**3.116.000,00**
15	Urbanismo	1.770.000,00	1.346.000,00		3.116.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.770.000,00			1.770.000,00
15.451.0005	GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.770.000,00			1.770.000,00
15.451.0005.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	1.770.000,00			1.770.000,00
15.452	SERVICOS URBNOS		1.346.000,00		1.346.000,00
15.452.0005	GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		1.346.000,00		1.346.000,00
15.452.0005.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		1.346.000,00		1.346.000,00
Unidade: 06.002	**DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO**	**10.000,00**	**18.215.863,33**	**0,00**	**18.225.863,33**
15	Urbanismo	10.000,00	18.215.863,33		18.225.863,33
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00			10.000,00
15.451.0005	GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	10.000,00			10.000,00
15.451.0005.1003	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMAÇÃO PUBLICA	10.000,00			10.000,00
15.452	SERVICOS URBNOS		18.215.863,33		18.215.863,33
15.452.0005	GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		18.215.863,33		18.215.863,33
15.452.0005.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO		14.414.863,33		14.414.863,33
15.452.0005.2016	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		2.301.000,00		2.301.000,00
15.452.0005.2017	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.500.000,00		1.500.000,00
Órgão: 07.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**0,00**	**57.458.277,68**	**0,00**	**57.458.277,68**
Unidade: 07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**0,00**	**57.458.277,68**	**0,00**	**57.458.277,68**
10	Saude		57.458.277,68		57.458.277,68
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		300.000,00		300.000,00
10.122.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00		300.000,00
10.122.0006.2002	DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		300.000,00		300.000,00
10.301	ATENCAO BASICA		17.750.467,60		17.750.467,60

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17.750.467,60		17.750.467,60
10.301.0006.2018	MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		17.750.467,60		17.750.467,60
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		33.785.077,04		33.785.077,04
10.302.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		33.785.077,04		33.785.077,04
10.302.0006.2019	MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		6.126.680,92		6.126.680,92
10.302.0006.2020	TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA		10.463.750,00		10.463.750,00
10.302.0006.2021	TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA		17.194.646,12		17.194.646,12
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2.274.614,80		2.274.614,80
10.303.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.274.614,80		2.274.614,80
10.303.0006.2022	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		2.274.614,80		2.274.614,80
10.304	VIGILANCIA SANITARIA		292.364,32		292.364,32
10.304.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		292.364,32		292.364,32
10.304.0006.2023	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA		292.364,32		292.364,32
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		3.055.753,92		3.055.753,92
10.305.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.055.753,92		3.055.753,92
10.305.0006.2024	MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA		3.055.753,92		3.055.753,92
Órgão: 08.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**12.173.538,99**	**0,00**	**12.173.538,99**
Unidade: 08.001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		**0,00**	**4.485.200,00**	**0,00**	**4.485.200,00**
08	Assistencia Social		4.485.200,00		4.485.200,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		4.485.200,00		4.485.200,00
08.244.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.485.200,00		4.485.200,00
08.244.0007.2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.103.200,00		4.103.200,00
08.244.0007.2032	MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO		382.000,00		382.000,00
Unidade: 08.002 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**0,00**	**2.650.133,97**	**0,00**	**2.650.133,97**
08	Assistencia Social		2.650.133,97		2.650.133,97
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE		972.231,74		972.231,74
08.243.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		972.231,74		972.231,74
08.243.0007.2031	MANUTENÇÃO DO RENASCER		972.231,74		972.231,74
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.677.902,23		1.677.902,23
08.244.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.677.902,23		1.677.902,23

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0007.2026	MANUTENÇÃO DO CRAS		1.677.902,23		1.677.902,23
Unidade: 08.003	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**	**0,00**	**2.078.068,40**	**0,00**	**2.078.068,40**
08	Assistencia Social		2.078.068,40		2.078.068,40
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		678.824,47		678.824,47
08.241.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		678.824,47		678.824,47
08.241.0007.2028	MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA		678.824,47		678.824,47
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		281.192,38		281.192,38
08.242.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		281.192,38		281.192,38
08.242.0007.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		281.192,38		281.192,38
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		1.118.051,55		1.118.051,55
08.244.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.118.051,55		1.118.051,55
08.244.0007.2027	MANUTENÇÃO DO CREAS		1.118.051,55		1.118.051,55
Unidade: 08.004	**FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**
08	Assistencia Social		80.000,00		80.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE		80.000,00		80.000,00
08.243.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		80.000,00		80.000,00
08.243.0007.2033	MANUTENÇÃO DO FMDCA		80.000,00		80.000,00
Unidade: 08.005	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
08	Assistencia Social		90.000,00		90.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		90.000,00		90.000,00
08.241.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		90.000,00		90.000,00
08.241.0007.2034	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO		90.000,00		90.000,00
Unidade: 08.006	**CONSELHO TUTELAR**	**0,00**	**434.000,00**	**0,00**	**434.000,00**
08	Assistencia Social		434.000,00		434.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE		434.000,00		434.000,00
08.243.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		434.000,00		434.000,00
08.243.0007.2035	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		434.000,00		434.000,00
Unidade: 08.007	**FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**286.000,00**
08	Assistencia Social		286.000,00		286.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		286.000,00		286.000,00

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		286.000,00		286.000,00
08.244.0007.2036	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO		286.000,00		286.000,00
Unidade: 08.008	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**	**0,00**	**2.070.136,62**	**0,00**	**2.070.136,62**
08	Assistencia Social		2.070.136,62		2.070.136,62
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		34.456,78		34.456,78
08.241.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		34.456,78		34.456,78
08.241.0007.2050	SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS		34.456,78		34.456,78
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE		1.957.250,28		1.957.250,28
08.243.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.957.250,28		1.957.250,28
08.243.0007.2030	SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		1.957.250,28		1.957.250,28
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		78.429,56		78.429,56
08.244.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		78.429,56		78.429,56
08.244.0007.2049	SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS		78.429,56		78.429,56
Órgão: 09.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**6.400.000,00**	**88.657.000,00**	**0,00**	**95.057.000,00**
Unidade: 09.001	**FUNDEB**	**0,00**	**43.150.000,00**	**0,00**	**43.150.000,00**
12	Educacao		43.150.000,00		43.150.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		26.668.000,00		26.668.000,00
12.361.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		26.668.000,00		26.668.000,00
12.361.0008.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		26.668.000,00		26.668.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL		16.482.000,00		16.482.000,00
12.365.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.482.000,00		16.482.000,00
12.365.0008.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA		4.400.000,00		4.400.000,00
12.365.0008.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		12.082.000,00		12.082.000,00
Unidade: 09.002	**ENSINO**	**6.400.000,00**	**38.641.700,00**	**0,00**	**45.041.700,00**
12	Educacao	6.400.000,00	38.641.700,00		45.041.700,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		3.210.000,00		3.210.000,00
12.122.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.210.000,00		3.210.000,00
12.122.0008.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.210.000,00		3.210.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.300.000,00	16.968.000,00		21.268.000,00
12.361.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.300.000,00	16.968.000,00		21.268.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	4.300.000,00			4.300.000,00
12.361.0008.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		16.968.000,00		16.968.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.100.000,00	18.303.700,00		20.403.700,00
12.365.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.100.000,00	18.303.700,00		20.403.700,00
12.365.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	2.100.000,00			2.100.000,00
12.365.0008.2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA		5.755.000,00		5.755.000,00
12.365.0008.2039	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		11.973.700,00		11.973.700,00
12.365.0008.2058	MANUTENÇÃO DO C.A.E. - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL		575.000,00		575.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		160.000,00		160.000,00
12.367.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		160.000,00		160.000,00
12.367.0008.2059	MANUTENÇÃO DO A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCAIONAL ESPECIALIZADO		160.000,00		160.000,00
Unidade: 09.003 ENSINO - LIVRE		**0,00**	**6.865.300,00**	**0,00**	**6.865.300,00**
12	Educacao		6.865.300,00		6.865.300,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		6.510.000,00		6.510.000,00
12.306.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.510.000,00		6.510.000,00
12.306.0008.2042	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		6.510.000,00		6.510.000,00
12.362	ENSINO MEDIO		265.300,00		265.300,00
12.362.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		265.300,00		265.300,00
12.362.0008.2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		265.300,00		265.300,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		90.000,00		90.000,00
12.364.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		90.000,00		90.000,00
12.364.0008.2041	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		90.000,00		90.000,00
Órgão: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**0,00**	**704.000,00**	**0,00**	**704.000,00**
Unidade: 10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		**0,00**	**704.000,00**	**0,00**	**704.000,00**
13	Cultura		704.000,00		704.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL		704.000,00		704.000,00
13.392.0009	GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		704.000,00		704.000,00
13.392.0009.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		674.000,00		674.000,00
13.392.0009.2053	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		30.000,00		30.000,00
Órgão: 11.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		**230.000,00**	**2.705.000,00**	**0,00**	**2.935.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 11.001	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	**230.000,00**	**2.705.000,00**	**0,00**	**2.935.000,00**
27	Desporto e Lazer	230.000,00	2.705.000,00		2.935.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	230.000,00	2.705.000,00		2.935.000,00
27.812.0010	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	230.000,00	2.705.000,00		2.935.000,00
27.812.0010.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	230.000,00			230.000,00
27.812.0010.2045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		2.704.000,00		2.704.000,00
27.812.0010.2052	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		1.000,00		1.000,00
Órgão: 12.000	**SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA**	**10.000,00**	**5.582.000,00**	**0,00**	**5.592.000,00**
Unidade: 12.001	**SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA**	**10.000,00**	**5.582.000,00**	**0,00**	**5.592.000,00**
23	Comercio e Servicos	10.000,00	5.582.000,00		5.592.000,00
23.695	TURISMO	10.000,00	5.582.000,00		5.592.000,00
23.695.0011	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA	10.000,00	5.582.000,00		5.592.000,00
23.695.0011.1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE	10.000,00			10.000,00
23.695.0011.2003	MANUTENÇÃO DA FICCAP		1.000.000,00		1.000.000,00
23.695.0011.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA		1.830.000,00		1.830.000,00
23.695.0011.2047	MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL		2.212.000,00		2.212.000,00
23.695.0011.2051	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR		40.000,00		40.000,00
23.695.0011.2054	MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		500.000,00		500.000,00
Órgão: 20.000	**Corpo Legislativo**	**0,00**	**1.458.000,00**	**0,00**	**1.458.000,00**
Unidade: 20.001	**Corpo Legislativo**	**0,00**	**1.458.000,00**	**0,00**	**1.458.000,00**
01	Legislativa		1.458.000,00		1.458.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA		1.458.000,00		1.458.000,00
01.031.0040	Ação Legislativa		678.000,00		678.000,00
01.031.0040.2401	Manutenção das Atividades Legislativas		678.000,00		678.000,00
01.031.0044	Administração Legislativa		780.000,00		780.000,00
01.031.0044.2406	Amortização da Dívida contratual		780.000,00		780.000,00
Órgão: 21.000	**Secretaria da Camara**	**50.000,00**	**2.992.000,00**	**0,00**	**3.042.000,00**
Unidade: 21.001	**Secretaria da Camara**	**50.000,00**	**2.992.000,00**	**0,00**	**3.042.000,00**
01	Legislativa	50.000,00	2.992.000,00		3.042.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	50.000,00	2.992.000,00		3.042.000,00

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.031.0041	Administração Legislativa	50.000,00			50.000,00
01.031.0041.1401	Aquisição de Equipamento - Camara Municipal	50.000,00			50.000,00
01.031.0042	Administração Legislativa		30.600,00		30.600,00
01.031.0042.2403	Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal		30.600,00		30.600,00
01.031.0043	Administração Legislativa		2.961.400,00		2.961.400,00
01.031.0043.2402	Manutenção da Secretaria da Camara		2.961.400,00		2.961.400,00
Órgão: 22.000 SECRETARIA ADMINISTRATIVA		**20.000,00**	**2.335.821,10**	**0,00**	**2.355.821,10**
Unidade: 22.001 SECRETARIA ADMINISTRATIVA		**20.000,00**	**2.335.821,10**	**0,00**	**2.355.821,10**
09	Previdencia Social	20.000,00	2.335.821,10		2.355.821,10
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	2.335.821,10		2.355.821,10
09.122.0102	ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		2.335.821,10		2.335.821,10
09.122.0102.2101	MANUTENÇAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA		2.335.821,10		2.335.821,10
09.122.0104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00
09.122.0104.1101	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00
Órgão: 23.000 MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL		**0,00**	**31.400.000,00**	**0,00**	**31.400.000,00**
Unidade: 23.001 MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL		**0,00**	**31.400.000,00**	**0,00**	**31.400.000,00**
09	Previdencia Social		31.400.000,00		31.400.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		31.400.000,00		31.400.000,00
09.272.0101	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		31.400.000,00		31.400.000,00
09.272.0101.2102	MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS		24.000.000,00		24.000.000,00
09.272.0101.2103	MANUTENÇ.PREVIDENCIA MUNICIPAL - PENSIONISTAS		6.500.000,00		6.500.000,00
09.272.0101.2104	AÇÕES JUDICIAIS APOSENTADORIAS		500.000,00		500.000,00
09.272.0101.2105	AÇÕES JUDICIAIS PENSIONISTAS		50.000,00		50.000,00
09.272.0101.2106	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS E RPPS		350.000,00		350.000,00
Órgão: 24.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**20.789.178,90**	**20.789.178,90**
Unidade: 24.001 RESERVA DE CONTINGENCIA		**0,00**	**0,00**	**20.789.178,90**	**20.789.178,90**
99	Reserva de Contingencia			20.789.178,90	20.789.178,90
99.997	RESERVA DE CONTIGENCIA PARA O RPPS			20.789.178,90	20.789.178,90
99.997.0103	MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA			20.789.178,90	20.789.178,90
99.997.0103.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.789.178,90	20.789.178,90

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 25.000 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA		**40.000,00**	**20.871.000,00**	**0,00**	**20.911.000,00**
Unidade: 25.001 GABINETE DA SUPERINTENDENCIA		**0,00**	**306.000,00**	**0,00**	**306.000,00**
04	Adminstracao		306.000,00		306.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		306.000,00		306.000,00
04.122.0111	Manutenção do Gabinete da Superintendencia		306.000,00		306.000,00
04.122.0111.2111	MANUTENÇAO GABINETE SUPERINTENDENCIA		306.000,00		306.000,00
Unidade: 25.002 PROCURADORIA GERAL		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
02	Judiciaria		20.000,00		20.000,00
02.061	ACAO JUDICIARIA		20.000,00		20.000,00
02.061.0113	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
02.061.0113.2281	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS		20.000,00		20.000,00
04	Adminstracao		280.000,00		280.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		280.000,00		280.000,00
04.122.0112	Procuradoria Geral		280.000,00		280.000,00
04.122.0112.2112	MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL		280.000,00		280.000,00
Unidade: 25.003 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**0,00**	**3.558.000,00**	**0,00**	**3.558.000,00**
04	Adminstracao		3.558.000,00		3.558.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		3.558.000,00		3.558.000,00
04.122.0113	Administração Geral		3.558.000,00		3.558.000,00
04.122.0113.2113	MANUTENÇAO ADMINISTRAÇAO GERAL		3.558.000,00		3.558.000,00
Unidade: 25.004 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		**0,00**	**2.178.000,00**	**0,00**	**2.178.000,00**
04	Adminstracao		2.178.000,00		2.178.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		2.178.000,00		2.178.000,00
04.123.0114	Departamento de Finanças		2.178.000,00		2.178.000,00
04.123.0114.2114	MANUTENÇAO FINANÇAS E CONTABILIDADE		604.000,00		604.000,00
04.123.0114.2121	Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização		1.574.000,00		1.574.000,00
Unidade: 25.006 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO		**10.000,00**	**5.012.000,00**	**0,00**	**5.022.000,00**
17	Saneamento	10.000,00	5.012.000,00		5.022.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	5.012.000,00		5.022.000,00
17.512.0116	Tratamento de Agua e Esgoto	10.000,00	5.012.000,00		5.022.000,00

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0116.1113	AQUIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ETA	10.000,00			10.000,00
17.512.0116.2116	MANUTENÇAO ETA		5.012.000,00		5.012.000,00
Unidade: 25.007	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**	**20.000,00**	**4.507.000,00**	**0,00**	**4.527.000,00**
17	Saneamento	20.000,00	4.507.000,00		4.527.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	20.000,00	4.507.000,00		4.527.000,00
17.512.0117	Obras e Saneamento	20.000,00	4.507.000,00		4.527.000,00
17.512.0117.1114	AQUISIÇ.EQUIPAM./EXEC.OBRAS-OBRAS E SANEAM	20.000,00			20.000,00
17.512.0117.2117	MANUTENÇAO OBRAS E SANEAMENTO		4.507.000,00		4.507.000,00
Unidade: 25.008	**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**	**10.000,00**	**1.680.000,00**	**0,00**	**1.690.000,00**
17	Saneamento	10.000,00	1.680.000,00		1.690.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	1.680.000,00		1.690.000,00
17.512.0118	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	1.680.000,00		1.690.000,00
17.512.0118.1115	AQUISIÇ.EQUIPAM/EXECUÇ.OBRAS-RECUP. AMBIENTAL	10.000,00			10.000,00
17.512.0118.2118	MANUTENÇAO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		1.680.000,00		1.680.000,00
Unidade: 25.009	**ENCARGOS GERAIS**	**0,00**	**3.330.000,00**	**0,00**	**3.330.000,00**
28	Encargos Especiais		3.330.000,00		3.330.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.330.000,00		3.330.000,00
28.846.0119	Encargos Gerais do SAAE		3.330.000,00		3.330.000,00
28.846.0119.2119	MANUTENÇAO ENCARGOS GERAIS		3.330.000,00		3.330.000,00
Órgão: 26.000	**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**	**0,00**	**11.985.888,00**	**5.733.012,00**	**17.718.900,00**
Unidade: 26.001	**ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**	**0,00**	**11.985.888,00**	**5.733.012,00**	**17.718.900,00**
04	Adminstracao		11.924.188,00		11.924.188,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		11.924.188,00		11.924.188,00
04.122.0051	APOIO E MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, JURIDICAS E		11.272.188,00		11.272.188,00
04.122.0051.2501	MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D		11.272.188,00		11.272.188,00
04.122.0069	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS		652.000,00		652.000,00
04.122.0069.2532	MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS		652.000,00		652.000,00
08	Assistencia Social		61.700,00		61.700,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		61.700,00		61.700,00
08.244.0067	COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS		61.700,00		61.700,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.244.0067.2503	MANUTENCAO UNIV TERC IDADE		4.000,00		4.000,00
08.244.0067.2519	COORD MANUT PROJETO RENASCER		57.700,00		57.700,00
28	Encargos Especiais			5.733.012,00	5.733.012,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			5.733.012,00	5.733.012,00
28.843.0070	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS			5.733.012,00	5.733.012,00
28.843.0070.0506	PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS			5.733.012,00	5.733.012,00
Órgão: 27.000 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA		**0,00**	**38.366.100,00**	**0,00**	**38.366.100,00**
Unidade: 27.001 ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA		**0,00**	**3.169.550,00**	**0,00**	**3.169.550,00**
12	Educacao		3.169.550,00		3.169.550,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		2.696.050,00		2.696.050,00
12.122.0052	APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA		2.696.050,00		2.696.050,00
12.122.0052.2520	MANUTENCAO BIBLIOTECA		405.250,00		405.250,00
12.122.0052.2521	MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES		354.800,00		354.800,00
12.122.0052.2522	MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA		1.420.500,00		1.420.500,00
12.122.0052.2526	MANUTENCAO SECRETARIA GERAL		515.500,00		515.500,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		473.500,00		473.500,00
12.363.0053	APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES		473.500,00		473.500,00
12.363.0053.2507	MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES		473.500,00		473.500,00
Unidade: 27.003 CURSO DE PEDAGOGIA		**0,00**	**956.500,00**	**0,00**	**956.500,00**
12	Educacao		956.500,00		956.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		956.500,00		956.500,00
12.364.0054	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA		956.500,00		956.500,00
12.364.0054.2504	MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA		956.500,00		956.500,00
Unidade: 27.004 CURSO DE EDUCACAO FISICA		**0,00**	**1.559.250,00**	**0,00**	**1.559.250,00**
12	Educacao		1.559.250,00		1.559.250,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		1.559.250,00		1.559.250,00
12.364.0055	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA		1.559.250,00		1.559.250,00
12.364.0055.2505	MANUTENCAO CURSO DE ED FISICA		1.559.250,00		1.559.250,00
Unidade: 27.005 CURSO DE FISIOTERAPIA		**0,00**	**4.108.500,00**	**0,00**	**4.108.500,00**
12	Educacao		4.108.500,00		4.108.500,00

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364	ENSINO SUPERIOR		4.108.500,00		4.108.500,00
12.364.0056	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA		4.108.500,00		4.108.500,00
12.364.0056.2506	MANUTENCAO CURSO DE FISIOTERAPIA		4.013.000,00		4.013.000,00
12.364.0056.2523	MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA		95.500,00		95.500,00
Unidade: 27.006 CURSO DE ODONTOLOGIA		**0,00**	**6.102.500,00**	**0,00**	**6.102.500,00**
12	Educacao		6.102.500,00		6.102.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		6.102.500,00		6.102.500,00
12.364.0059	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA		6.102.500,00		6.102.500,00
12.364.0059.2511	MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA		5.219.500,00		5.219.500,00
12.364.0059.2524	MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA		883.000,00		883.000,00
Unidade: 27.007 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		**0,00**	**1.643.250,00**	**0,00**	**1.643.250,00**
12	Educacao		1.643.250,00		1.643.250,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		1.643.250,00		1.643.250,00
12.364.0062	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS		1.643.250,00		1.643.250,00
12.364.0062.2514	MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS		1.643.250,00		1.643.250,00
Unidade: 27.008 CURSO DE DIREITO		**0,00**	**2.206.000,00**	**0,00**	**2.206.000,00**
12	Educacao		2.206.000,00		2.206.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		2.206.000,00		2.206.000,00
12.364.0063	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO		2.206.000,00		2.206.000,00
12.364.0063.2515	MANUTENCAO CURSO DE DIREITO		2.206.000,00		2.206.000,00
Unidade: 27.009 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS GRADUAÇÃO		**0,00**	**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**
12	Educacao		108.000,00		108.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		108.000,00		108.000,00
12.364.0064	APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO		108.000,00		108.000,00
12.364.0064.2510	MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO		108.000,00		108.000,00
Unidade: 27.010 CURSO DE ENFERMAGEM		**0,00**	**3.204.500,00**	**0,00**	**3.204.500,00**
12	Educacao		3.204.500,00		3.204.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		3.204.500,00		3.204.500,00
12.364.0064	APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO		1.000,00		1.000,00
12.364.0064.2510	MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO		1.000,00		1.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364.0065	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM		3.203.500,00		3.203.500,00
12.364.0065.2527	MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO		3.203.500,00		3.203.500,00
Unidade: 27.011	**CURSO DE NUTRIÇÃO**	**0,00**	**788.500,00**	**0,00**	**788.500,00**
12	Educacao		788.500,00		788.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		788.500,00		788.500,00
12.364.0072	IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO		788.500,00		788.500,00
12.364.0072.2529	MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO		788.500,00		788.500,00
Unidade: 27.012	**CURSO DE PSICOLOGIA**	**0,00**	**1.685.250,00**	**0,00**	**1.685.250,00**
12	Educacao		1.685.250,00		1.685.250,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		1.685.250,00		1.685.250,00
12.364.0073	IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA		1.685.250,00		1.685.250,00
12.364.0073.2530	MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA		1.685.250,00		1.685.250,00
Unidade: 27.013	**CURSO DE CIENCIAS BIOLÓGICAS**	**0,00**	**1.153.950,00**	**0,00**	**1.153.950,00**
12	Educacao		1.153.950,00		1.153.950,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		1.153.950,00		1.153.950,00
12.364.0079	IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS		1.153.950,00		1.153.950,00
12.364.0079.2534	MANUTENÇAO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS		1.153.950,00		1.153.950,00
Unidade: 27.014	**CURSO SUP. DE ANÁLISE E DESENVOVIMENTO DE SISTEMAS**	**0,00**	**490.350,00**	**0,00**	**490.350,00**
12	Educacao		490.350,00		490.350,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		490.350,00		490.350,00
12.364.0080	IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. CURSO ANALISE E DESEMVOLVIMENTO DE		490.350,00		490.350,00
12.364.0080.2535	MANUTENÇAO CURSO S.T.PROC.DADOS		490.350,00		490.350,00
Unidade: 27.015	**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**	**0,00**	**1.653.750,00**	**0,00**	**1.653.750,00**
12	Educacao		1.653.750,00		1.653.750,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		1.653.750,00		1.653.750,00
12.364.0084	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL		1.653.750,00		1.653.750,00
12.364.0084.2539	MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL		1.653.750,00		1.653.750,00
Unidade: 27.016	**CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA**	**0,00**	**1.149.750,00**	**0,00**	**1.149.750,00**
12	Educacao		1.149.750,00		1.149.750,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		1.149.750,00		1.149.750,00

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364.0086	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA		1.149.750,00		1.149.750,00
12.364.0086.2541	MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENG. AGRONOMICA		1.149.750,00		1.149.750,00
Unidade: 27.017 CURSO DE MEDICINA		**0,00**	**6.564.500,00**	**0,00**	**6.564.500,00**
12	Educacao		6.564.500,00		6.564.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		6.564.500,00		6.564.500,00
12.364.0087	APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA		6.564.500,00		6.564.500,00
12.364.0087.2542	MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA		6.564.500,00		6.564.500,00
Unidade: 27.018 Agrotecnologia		**0,00**	**911.000,00**	**0,00**	**911.000,00**
12	Educacao		911.000,00		911.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		911.000,00		911.000,00
12.364.0088	APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE AGROTECNOLOGIA		911.000,00		911.000,00
12.364.0088.2543	MANUTENÇÃO CURSO DE AGROTECNOLOGIA		911.000,00		911.000,00
Unidade: 27.019 Tecnologia de Alimentos		**0,00**	**911.000,00**	**0,00**	**911.000,00**
12	Educacao		911.000,00		911.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		911.000,00		911.000,00
12.364.0089	APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		911.000,00		911.000,00
12.364.0089.2544	MANUTENÇÃO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		911.000,00		911.000,00
	Total geral:	**8.530.000,00**	**322.301.902,34**	**58.121.097,66**	**388.953.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	50.000,00	4.450.000,00		4.500.000,00
01.31	ACAO LEGISLATIVA	50.000,00	4.450.000,00		4.500.000,00
01.31.0040	Ação Legislativa		678.000,00		678.000,00
01.31.0041	Administração Legislativa	50.000,00			50.000,00
01.31.0042	Administração Legislativa		30.600,00		30.600,00
01.31.0043	Administração Legislativa		2.961.400,00		2.961.400,00
01.31.0044	Administração Legislativa		780.000,00		780.000,00
02	Judiciaria		20.000,00		20.000,00
02.61	ACAO JUDICIARIA		20.000,00		20.000,00
02.61.0113	Administração Geral		20.000,00		20.000,00
04	Adminstracao		36.151.881,24		36.151.881,24
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		30.235.188,00		30.235.188,00
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		14.167.000,00		14.167.000,00
04.122.0111	Manutenção do Gabinete da Superintendencia		306.000,00		306.000,00
04.122.0112	Procuradoria Geral		280.000,00		280.000,00
04.122.0113	Administração Geral		3.558.000,00		3.558.000,00
04.122.0051	APOIO E MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, JURIDICAS E		11.272.188,00		11.272.188,00
04.122.0069	MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS		652.000,00		652.000,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		5.916.693,24		5.916.693,24
04.123.0001	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL		3.738.693,24		3.738.693,24
04.123.0114	Departamento de Finanças		2.178.000,00		2.178.000,00
06	Seguranca Publica		4.765.720,00		4.765.720,00
06.181	POLICIAMENTO		3.815.000,00		3.815.000,00
06.181.0003	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		3.815.000,00		3.815.000,00
06.182	DEFESA CIVIL		284.000,00		284.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.182.0003	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		284.000,00		284.000,00
06.452	SERVICOS URBNOS		666.720,00		666.720,00
06.452.0003	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		666.720,00		666.720,00
08	Assistencia Social		12.649.238,99		12.649.238,99
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO		803.281,25		803.281,25
08.241.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		803.281,25		803.281,25
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		281.192,38		281.192,38
08.242.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		281.192,38		281.192,38
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOSLESCENTE		3.443.482,02		3.443.482,02
08.243.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.443.482,02		3.443.482,02
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		8.121.283,34		8.121.283,34
08.244.0002	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		414.000,00		414.000,00
08.244.0067	COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS		61.700,00		61.700,00
08.244.0007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.645.583,34		7.645.583,34
09	Previdencia Social	20.000,00	33.735.821,10		33.755.821,10
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	2.335.821,10		2.355.821,10
09.122.0102	ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA		2.335.821,10		2.335.821,10
09.122.0104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00			20.000,00
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		31.400.000,00		31.400.000,00
09.272.0101	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		31.400.000,00		31.400.000,00
10	Saude		57.458.277,68		57.458.277,68
10.122	ADMINISTRACAO GERAL		300.000,00		300.000,00
10.122.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000,00		300.000,00
10.301	ATENCAO BASICA		17.750.467,60		17.750.467,60
10.301.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		17.750.467,60		17.750.467,60
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		33.785.077,04		33.785.077,04

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		33.785.077,04		33.785.077,04
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		2.274.614,80		2.274.614,80
10.303.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.274.614,80		2.274.614,80
10.304	VIGILANCIA SANITARIA		292.364,32		292.364,32
10.304.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		292.364,32		292.364,32
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		3.055.753,92		3.055.753,92
10.305.0006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.055.753,92		3.055.753,92
12	Educacao	6.400.000,00	127.023.100,00		133.423.100,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL		5.906.050,00		5.906.050,00
12.122.0052	APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA		2.696.050,00		2.696.050,00
12.122.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.210.000,00		3.210.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		6.510.000,00		6.510.000,00
12.306.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.510.000,00		6.510.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.300.000,00	43.636.000,00		47.936.000,00
12.361.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.300.000,00	43.636.000,00		47.936.000,00
12.362	ENSINO MEDIO		265.300,00		265.300,00
12.362.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		265.300,00		265.300,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL		473.500,00		473.500,00
12.363.0053	APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES		473.500,00		473.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		35.286.550,00		35.286.550,00
12.364.0054	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA		956.500,00		956.500,00
12.364.0055	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA		1.559.250,00		1.559.250,00
12.364.0056	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA		4.108.500,00		4.108.500,00
12.364.0059	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA		6.102.500,00		6.102.500,00
12.364.0062	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS		1.643.250,00		1.643.250,00
12.364.0063	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO		2.206.000,00		2.206.000,00
12.364.0064	APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO		109.000,00		109.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364.0065	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM		3.203.500,00		3.203.500,00
12.364.0072	IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO		788.500,00		788.500,00
12.364.0073	IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA		1.685.250,00		1.685.250,00
12.364.0079	IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS		1.153.950,00		1.153.950,00
12.364.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		90.000,00		90.000,00
12.364.0080	IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. CURSO ANALISE E DESEMVOLVIMENTO DE		490.350,00		490.350,00
12.364.0084	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL		1.653.750,00		1.653.750,00
12.364.0086	APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA		1.149.750,00		1.149.750,00
12.364.0087	APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA		6.564.500,00		6.564.500,00
12.364.0088	APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE AGROTECNOLOGIA		911.000,00		911.000,00
12.364.0089	APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		911.000,00		911.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.100.000,00	34.785.700,00		36.885.700,00
12.365.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.100.000,00	34.785.700,00		36.885.700,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		160.000,00		160.000,00
12.367.0008	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		160.000,00		160.000,00
13	Cultura		704.000,00		704.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL		704.000,00		704.000,00
13.392.0009	GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		704.000,00		704.000,00
15	Urbanismo	1.780.000,00	19.561.863,33		21.341.863,33
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.780.000,00			1.780.000,00
15.451.0005	GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.780.000,00			1.780.000,00
15.452	SERVICOS URBNOS		19.561.863,33		19.561.863,33
15.452.0005	GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		19.561.863,33		19.561.863,33
17	Saneamento	40.000,00	11.199.000,00		11.239.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	40.000,00	11.199.000,00		11.239.000,00
17.512.0116	Tratamento de Agua e Esgoto	10.000,00	5.012.000,00		5.022.000,00

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.0117	Obras e Saneamento	20.000,00	4.507.000,00		4.527.000,00
17.512.0118	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	1.680.000,00		1.690.000,00
18	Gestao Ambiental		376.000,00		376.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		376.000,00		376.000,00
18.541.0004	GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		376.000,00		376.000,00
20	Agricultura		2.590.000,00		2.590.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL		2.590.000,00		2.590.000,00
20.606.0004	GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		2.590.000,00		2.590.000,00
23	Comercio e Servicos	10.000,00	5.582.000,00		5.592.000,00
23.695	TURISMO	10.000,00	5.582.000,00		5.592.000,00
23.695.0011	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA	10.000,00	5.582.000,00		5.592.000,00
27	Desporto e Lazer	230.000,00	2.705.000,00		2.935.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	230.000,00	2.705.000,00		2.935.000,00
27.812.0010	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	230.000,00	2.705.000,00		2.935.000,00
28	Encargos Especiais		3.330.000,00	32.886.982,32	36.216.982,32
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			5.733.012,00	5.733.012,00
28.843.0070	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS			5.733.012,00	5.733.012,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		3.330.000,00	27.153.970,32	30.483.970,32
28.846.0119	Encargos Gerais do SAAE		3.330.000,00		3.330.000,00
28.846.0012	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS			27.153.970,32	27.153.970,32
99	Reserva de Contingencia			25.234.115,34	25.234.115,34
99.997	RESERVA DE CONTIGENCIA PARA O RPPS			20.789.178,90	20.789.178,90
99.997.0103	MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA			20.789.178,90	20.789.178,90
99.999	RESERVA DE CONTIGENCIA GERAL			4.444.936,44	4.444.936,44

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			4.444.936,44	4.444.936,44
	Total geral:	**8.530.000,00**	**322.301.902,34**	**58.121.097,66**	**388.953.000,00**

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	4.798.000,00	0,00	4.765.720,00
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.022.000,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	3.738.693,24	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00	0,00	0,00
20	Corpo Legislativo	1.458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Secretaria da Camara	3.042.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	GABINETE DA SUPERINTENDENCIA	0,00	20.000,00	0,00	6.322.000,00	0,00	0,00
26	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	11.924.188,00	0,00	0,00
	Total:	4.500.000,00	20.000,00	0,00	36.151.881,24	0,00	4.765.720,00

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	57.458.277,68	0,00	0,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	12.173.538,99	0,00	0,00	0,00	0,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.057.000,00
22	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.355.821,10	0,00	0,00	0,00
23	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	31.400.000,00	0,00	0,00	0,00
26	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.366.100,00
	Total:	0,00	12.649.238,99	33.755.821,10	57.458.277,68	0,00	133.423.100,00

	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	21.341.863,33	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	704.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	GABINETE DA SUPERINTENDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.239.000,00	0,00
	Total:	704.000,00	0,00	21.341.863,33	0,00	11.239.000,00	376.000,00

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA,	0,00	2.590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	5.592.000,00	0,00
	Total:	0,00	2.590.000,00	0,00	0,00	5.592.000,00	0,00

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.977.720,00
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.022.000,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	27.153.970,32	4.444.936,44	35.337.600,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.966.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.341.863,33
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.458.277,68
08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.173.538,99
09	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.057.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	2.935.000,00	0,00	0,00	2.935.000,00
12	SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.592.000,00
20	Corpo Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458.000,00
21	Secretaria da Camara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.042.000,00
22	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.355.821,10
23	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.400.000,00
24	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	20.789.178,90	20.789.178,90
25	GABINETE DA SUPERINTENDENCIA	0,00	0,00	0,00	3.330.000,00	0,00	20.911.000,00
26	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	5.733.012,00	0,00	17.718.900,00
27	ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.366.100,00
	Total:	0,00	0,00	2.935.000,00	36.216.982,32	25.234.115,34	388.953.000,00

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	347.338.532,92
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	906.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intra OFSS	36.108.467,08
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intra OFSS	4.600.000,00
Subtotal:	388.953.000,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
1 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	17.905.693,24
2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.105.000,00
2002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300.000,00
2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	1.106.000,00
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.022.000,00
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.738.693,24
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	1.347.000,00
2057 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	287.000,00
10 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	2.935.000,00
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	230.000,00
2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.704.000,00
2052 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	1.000,00
101 - PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	31.400.000,00
2102 - MANUTENÇ. PREVIDENCIA MUNICIPAL - APOSENTADORIAS	24.000.000,00
2103 - MANUTENÇ.PREVIDENCIA MUNICIPAL - PENSIONISTAS	6.500.000,00
2104 - AÇÕES JUDICIAIS APOSENTADORIAS	500.000,00
2105 - AÇÕES JUDICIAIS PENSIONISTAS	50.000,00
2106 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COM RGPS E RPPS	350.000,00
102 - ADMINISTRAR E MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	2.335.821,10
2101 - MANUTENÇAO DIRETORIA ADMINISTRATIVA	2.335.821,10
103 - MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	20.789.178,90
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.789.178,90
104 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00
1101 - AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS	20.000,00
11 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO, COMÉRCIO E INDUSTRIA	5.592.000,00
1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE	10.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DA FICCAP	1.000.000,00
2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	1.830.000,00
2047 - MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL	2.212.000,00
2051 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	40.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	500.000,00
111 - Manutenção do Gabinete da Superintendencia	306.000,00
2111 - MANUTENÇAO GABINETE SUPERINTENDENCIA	306.000,00
112 - Procuradoria Geral	280.000,00
2112 - MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL	280.000,00
113 - Administração Geral	3.578.000,00
2113 - MANUTENÇAO ADMINISTRAÇAO GERAL	3.558.000,00
2281 - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	20.000,00
114 - Departamento de Finanças	2.178.000,00
2114 - MANUTENÇAO FINANÇAS E CONTABILIDADE	604.000,00
2121 - Manutenção da Seção de Arrecadação e Fiscalização	1.574.000,00
116 - Tratamento de Agua e Esgoto	5.022.000,00
1113 - AQUIÇ.EQUIPAMENTO/EXEC.OBRAS-ETA	10.000,00
2116 - MANUTENÇAO ETA	5.012.000,00
117 - Obras e Saneamento	4.527.000,00

1114 - AQUISIÇ.EQUIPAM./EXEC.OBRAS-OBRAS E SANEAM	20.000,00
2117 - MANUTENÇAO OBRAS E SANEAMENTO	4.507.000,00
118 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.690.000,00
1115 - AQUISIÇ.EQUIPAM/EXECUÇ.OBRAS-RECUP. AMBIENTAL	10.000,00
2118 - MANUTENÇAO DA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1.680.000,00
119 - Encargos Gerais do SAAE	3.330.000,00
2119 - MANUTENÇAO ENCARGOS GERAIS	3.330.000,00
12 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	27.153.970,32
0001 - GESTAO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	27.153.970,32
2 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	414.000,00
2005 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS	414.000,00
3 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	4.765.720,00
2006 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	3.575.000,00
2007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	274.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	666.720,00
2055 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	240.000,00
2061 - FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	10.000,00
4 - GESTÃO EM POLÍTICAS AMBIENTAIS E DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	2.966.000,00
2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.590.000,00
2013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	371.000,00
2062 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00
40 - Ação Legislativa	678.000,00
2401 - Manutenção das Atividades Legislativas	678.000,00
41 - Administração Legislativa	50.000,00
1401 - Aquisição de Equipamento - Camara Municipal	50.000,00
42 - Administração Legislativa	30.600,00
2403 - Manutenção e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	30.600,00
43 - Administração Legislativa	2.961.400,00
2402 - Manutenção da Secretaria da Camara	2.961.400,00
44 - Administração Legislativa	780.000,00
2406 - Amortização da Dívida contratual	780.000,00
5 - GESTÃO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	21.341.863,33
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	1.770.000,00
1003 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMAÇÃO PUBLICA	10.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.346.000,00
2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	14.414.863,33
2016 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	2.301.000,00
2017 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00
51 - APOIO E MANUTENCAO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, JURIDICAS E FINANCEIRAS	11.272.188,00
2501 - MANUT. ADM. FINANÇAS, PESSOAL, JURIDICO E C.P.D	11.272.188,00
52 - APOIO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO PEDAGOGICA	2.696.050,00
2520 - MANUTENCAO BIBLIOTECA	405.250,00
2521 - MANUT LABORAT MULTIDISCIPLINARES	354.800,00
2522 - MANUTENCAO DIRECAO PEDAGOGICA	1.420.500,00
2526 - MANUTENCAO SECRETARIA GERAL	515.500,00
53 - APOIO E MANUTENCAO DOS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES	473.500,00
2507 - MANUTENCAO CURSOS TEC PROFISSIONALIZANTES	473.500,00
54 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE PEDAGOGIA	956.500,00
2504 - MANUTENCAO CURSO DE PEDAGOGIA	956.500,00
55 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE EDUCACAO FISICA	1.559.250,00
2505 - MANUTENCAO CURSO DE ED FISICA	1.559.250,00
56 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE FISIOTERAPIA	4.108.500,00

2506 - MANUTENCAO CURSO DE FISIOTERAPIA	4.013.000,00
2523 - MANUTENCAO CLINICA DE FISIOTERAPIA	95.500,00
59 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ODONTOLOGIA	6.102.500,00
2511 - MANUTENCAO CURSO DE ODONTOLOGIA	5.219.500,00
2524 - MANUTENCAO CLINICA ODONTOLOGIA	883.000,00
6 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	57.458.277,68
2002 - DESPESAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	300.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	17.750.467,60
2019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.126.680,92
2020 - TRANSFERÊNCIAS AO CONSAGRA	10.463.750,00
2021 - TRANSFERÊNCIAS A SANTA CASA	17.194.646,12
2022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.274.614,80
2023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA	292.364,32
2024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.055.753,92
62 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS	1.643.250,00
2514 - MANUTENCAO CURSO DE ADM EMPRESAS	1.643.250,00
63 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE DIREITO	2.206.000,00
2515 - MANUTENCAO CURSO DE DIREITO	2.206.000,00
64 - APOIO E MANUTENCAO CURSOS DE POS GRADUACAO E ESPECIALIZACAO	109.000,00
2510 - MANUTENCAO CURSO DE POS GRADUACAO	109.000,00
65 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENFERMAGEM	3.203.500,00
2527 - MANUTENCAO CURSO DE ENFERMAGEM PADRAO	3.203.500,00
67 - COORD.E APOIO A PROGR.SOCIAIS, ASSISTENCIAIS E EDUCACIONAIS	61.700,00
2503 - MANUTENCAO UNIV TERC IDADE	4.000,00
2519 - COORD MANUT PROJETO RENASCER	57.700,00
69 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACOES DE BENS IMOVEIS	652.000,00
2532 - MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS IMOVEIS	652.000,00
7 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.173.538,99
2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.103.200,00
2026 - MANUTENÇÃO DO CRAS	1.677.902,23
2027 - MANUTENÇÃO DO CREAS	1.118.051,55
2028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA	678.824,47
2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	281.192,38
2030 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.957.250,28
2031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER	972.231,74
2032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO	382.000,00
2033 - MANUTENÇÃO DO FMDCA	80.000,00
2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	90.000,00
2035 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	434.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO	286.000,00
2049 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS	78.429,56
2050 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	34.456,78
70 - AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E PRECATÓRIOS	5.733.012,00
0506 - PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS	5.733.012,00
72 - IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO	788.500,00
2529 - MANUTENCAO CURSO DE NUTRICAO	788.500,00
73 - IMPLANTACAO, APOIO E MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA	1.685.250,00
2530 - MANUTENCAO CURSO DE PSICOLOGIA	1.685.250,00
79 - IMPL. APOIO E MANUTENÇ. CURSO DE CIENCIAS BIOLOGICAS	1.153.950,00
2534 - MANUTENÇAO CURSO CIENCIAS BIOLOGICAS	1.153.950,00
8 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	95.057.000,00
1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	6.400.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.636.000,00

2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	10.155.000,00
2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	24.055.700,00
2040 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	265.300,00
2041 - MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	90.000,00
2042 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.510.000,00
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.210.000,00
2058 - MANUTENÇÃO DO C.A.E. - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	575.000,00
2059 - MANUTENÇÃO DO A.E.E. - ATENDIMENTO EDUCAIONAL ESPECIALIZADO	160.000,00
80 - IMPL. APOIO E MANUT.CUR.SUP. CURSO ANALISE E DESEMVOLVIMENTO DE SISTEMAS	490.350,00
2535 - MANUTENÇAO CURSO S.T.PROC.DADOS	490.350,00
84 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	1.653.750,00
2539 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL	1.653.750,00
86 - APOIO E MANUTENCAO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA	1.149.750,00
2541 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENG. AGRONOMICA	1.149.750,00
87 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	6.564.500,00
2542 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE MEDICINA	6.564.500,00
88 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE AGROTECNOLOGIA	911.000,00
2543 - MANUTENÇÃO CURSO DE AGROTECNOLOGIA	911.000,00
89 - APOIO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	911.000,00
2544 - MANUTENÇÃO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	911.000,00
9 - GESTÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	704.000,00
2044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	674.000,00
2053 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	30.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.444.936,44
0002 - RESERVA DE CONTINGENCIA	4.444.936,44
Subtotal:	388.953.000,00
Total geral das receitas:	388.953.000,00
Total geral das aplicações dos recursos:	388.953.000,00

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	347.338.532,92
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	906.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes Intra OFSS	36.108.467,08
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital Intra OFSS	4.600.000,00
Subtotal:	388.953.000,00

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	4.500.000,00
02 - Judiciaria	20.000,00
04 - Adminstracao	36.151.881,24
06 - Seguranca Publica	4.765.720,00
08 - Assistencia Social	12.649.238,99
09 - Previdencia Social	33.755.821,10
10 - Saude	57.458.277,68
12 - Educacao	133.423.100,00
13 - Cultura	704.000,00
15 - Urbanismo	21.341.863,33
17 - Saneamento	11.239.000,00
18 - Gestao Ambiental	376.000,00
20 - Agricultura	2.590.000,00
23 - Comercio e Servicos	5.592.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.935.000,00
28 - Encargos Especiais	36.216.982,32
99 - Reserva de Contingencia	25.234.115,34
Subtotal:	388.953.000,00

Total geral das receitas: 388.953.000,00

Total geral das despesas: 388.953.000,00